



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021**

**(modo de disputa Aberto)**

- **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INICIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE ALARMES, CERCAS ELÉTRICAS E CFTV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS.**

**IMPORTANTE:**

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE “[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)”.**
- **ABERTURA DA SESSÃO: 15/03/2021 (segunda-feira) às 14h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
- **EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E AS CONSTANTES DESTES EDITAIS, PREVALECERÃO AS DO EDITAL.**



O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO torna público, para conhecimento dos interessados, **que fará realizar no dia 15 de março de 2021 (segunda-feira), às 14h30 (horário de Brasília/DF)**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET* e por intermédio do Pregoeiro, nos termos da Portaria TRT/GP/DG nº 220/2020, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **10/2021**, tipo menor preço, modo de disputa Aberto, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INICIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE ALARMES, CERCAS ELÉTRICAS E CFTV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**, conforme especificações e condições constantes dos Anexos deste Edital, pelo regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, a ser regida pelas regras deste Edital, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto nº 10.024/2019, pela legislação complementar e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET* no endereço eletrônico "[www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)", mediante as condições de segurança oferecidas pela criptografia e pela autenticação, em todas as suas etapas.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais**, conforme as especificações e as condições constantes dos anexos deste Edital, bem como as disposições a seguir estabelecidas.
- 2.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos Programas de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 e 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na natureza de despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros PJ).

## 4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública **observarão, obrigatoriamente, o HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF**, e dessa forma serão registradas no sistema



eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 5. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

## 6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal (intransferíveis), obtidas perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia, provedor do sistema eletrônico.
- 6.2. Caberá ao licitante interessado em participar do Pregão, na forma eletrônica, credenciar-se no SICAF, conforme o disposto nos arts. 9º e 19, inc. I, do Decreto nº 10.024/2019.
- 6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.
- 6.4. São de exclusiva responsabilidade do beneficiário o sigilo da senha e o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 24ª Região ou ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido, ainda que por terceiros.
- 6.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema eletrônico para o imediato bloqueio de acesso.
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico.
- 6.7. O TRT da 24ª Região não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para a obtenção da chave e da senha de acesso ao sistema eletrônico, haja vista que esse procedimento é de exclusiva responsabilidade da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar do certame os interessados, **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação**, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, que estiverem previamente credenciados perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério da Economia.
- 7.1.1. A comprovação do ramo de atividade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 7.2. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, as empresas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou as estrangeiras que não funcionem no país e quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993, bem como aquelas que tenham sido impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a União ou com a Administração Pública (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993) e suspensas temporariamente para contratar com a Administração (artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/1993).
- 7.2.1. As empresas licitantes em situação de recuperação judicial poderão participar se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

da Lei nº 11.101/2005.

- 7.3. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.
- 7.4. As microempresas ou empresas de pequeno porte que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, declaração de que atendem aos requisitos do seu art. 3º.
- 7.5. A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.
- 7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e os seus lances.
- 7.7. A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

## 8. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 8.1. Os preços deverão ser cotados em reais, observado que as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real) deverão ser grafadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade, sendo desprezadas as eventuais casas remanescentes apresentadas.
- 8.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem, após a etapa de lances e de negociação, preços unitários e globais acima dos valores máximos aceitáveis (unitários e globais) estimados constantes do **Anexo II** deste Edital.
  - 8.2.1. A contraproposta deverá observar os valores máximos aceitáveis, **sob pena de desclassificação.**
- 8.3. Serão desclassificadas as propostas e lances que ofereçam preços inexequíveis. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 8.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (CONCOMITANTE AO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

- 9.1. A proposta concomitantemente aos documentos de habilitação previstos no item 10 deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico e em arquivos distintos (formato zip), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento.
  - 9.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 9.2. A proposta deverá conter os preços unitários e globais, a especificação clara, objetiva e detalhada do objeto deste Pregão, ficando o licitante, em caso de omissão, obrigado a cumprir as especificações indicadas no Edital. Deverão ser observadas na proposta as seguintes informações, sob pena de desclassificação, conforme o caso:
  - 9.2.1. Caso seja necessária para o perfeito detalhamento do objeto, as informações devem constar do campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado";
  - 9.2.2. Não poderá haver identificação do licitante nas especificações e/ou informações constantes



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

da proposta ou do campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”;

- 9.2.3. Serão considerados inclusos no preço cotado, eventuais descontos concedidos, além dos impostos, de encargos sociais, de fretes, de taxas e de quaisquer outras despesas inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.2.4. Os licitantes deverão cotar todos os itens do grupo, no momento de envio da proposta detalhada após a sessão de lances, sob pena de desclassificação;
- 9.2.5. Caso não seja informada a procedência (nacional ou importado) do objeto cotado, será considerada a procedência “nacional”.
- 9.3. Os licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de Pregão eletrônico, as seguintes declarações:
  - 9.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente que o impeça de participar do certame;
  - 9.3.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
  - 9.3.3. Declaração de concordância com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação;
  - 9.3.4. Declaração do atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- 9.4. Nesta etapa não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o julgamento das propostas.
- 9.5. A proposta terá validade por **60 (sessenta) dias consecutivos**, nos termos do artigo 6º da Lei nº 10.520/2002, ainda que o licitante estipule prazo inferior. Transcorrido o prazo estabelecido sem que haja a convocação pelo TRT da 24ª Região para o recebimento da nota de empenho, fica o licitante liberado do compromisso assumido, observado que a validade da proposta poderá ser prorrogada, por igual período, se aceito pelo licitante.
- 9.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (CONCOMITANTES À PROPOSTA)

- 10.1. Para habilitar-se na presente licitação, os licitantes deverão encaminhar até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente à proposta e em arquivos distintos, no formato zip, os documentos de habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômica / financeira e declarações diversas) relacionados nos itens a seguir, excetos, por sua opção, aqueles constantes do SICAF.

### **Observações:**

Os documentos relacionados a seguir não constam do SICAF e deverão ser encaminhados concomitantemente à proposta, sob pena de inabilitação:

- a) Proposta, observado o arquivo distinto;
- b) Documentos previstos nos itens 10.4, 10.5 e 10.6.
  - 10.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;
  - 10.1.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

- 10.1.3. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, nos termos da convocação feita pelo Pregoeiro.
- 10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** em vigor (com todas as alterações efetuadas ou consolidadas), para fins de comprovação de regularidade da empresa e da legitimidade do signatário da proposta e dos demais documentos, conforme o caso, consistirá em:
- 10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 10.2.5. No caso de Procurador, deverá ser apresentado também:
- 10.2.5.1. Instrumento de mandato público; **OU**
- 10.2.5.2. Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa com a legitimação comprovada e com a firma reconhecida em Cartório, bem como cópia do RG e CPF do outorgado.
- 10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.3.1. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com abrangência das contribuições sociais (alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991);
- 10.3.2. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Estadual;
- 10.3.3. Certidão Negativa de débito perante a Fazenda Municipal;
- 10.3.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.3.4.1. A comprovação da regularidade poderá ser realizada por meio de consulta aos dados cadastrais do SICAF.
- 10.3.5. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 10.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho;
- Obs.:** A emissão da CNDT será consultada por este TRT e, no caso de certidões válidas e conflitantes (positiva e negativa) para o mesmo CNPJ, prevalecerá a certidão emitida com a data mais recente.



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

- 10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 10.4.1. Um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(a)(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que **que comprove(m) a prestação de serviços pela proponente, com características compatíveis com as do objeto desta licitação;**
- 10.4.2. Certificado de Regularidade que comprove possuir autorização de funcionamento para o ramo de atividade do objeto licitado expedido pelo órgão competente do Estado da sede ou domicílio da empresa licitante;
- 10.4.2.1. No caso de empresa licitante com sede ou domicílio no Estado de Mato Grosso do Sul, apresentar Certificado de Regularidade que comprove possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social do Estado de Mato Grosso do Sul – DEOPS/MS, Lei Estadual nº 2.980/2005 c/c Decreto Estadual nº 12.512/2008;
- 10.4.2.1.1. Caso a empresa licitante tenha sede ou domicílio em outra unidade da federação, o Certificado expedido pela DEOPS/MS deverá ser apresentado por ocasião da contratação.
- 10.4.3. Certidão de inscrição da empresa licitante e de inscrição de, pelo menos 01 (um), responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT), com habilitação no ramo de atividade do objeto licitado, **referente ao exercício de 2021**. No caso de certidão emitida por outra unidade da Federação, deverá ser apresentada com o visto do Conselho - MS, por ocasião da contratação;
- 10.4.4. Certidão de vistoria emitida por servidor do TRT da 24ª Região dando fé de que o local onde se desenvolverão os serviços foi vistoriado pelo representante do licitante OU declaração que tomou conhecimento das condições do imóvel onde serão prestados os serviços, se responsabilizando pela falta de informação que prejudique sua proposta, nos termos do **Anexo III**;
- 10.4.4.1. A vistoria nos locais onde serão prestados os serviços poderá ser realizada pelos representantes das empresas proponentes até o dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, observado que deverá entrar em contato antecipadamente com o Gabinete de Segurança e Transporte, telefone (0xx67) 3316-1842, para agendar a data da visita.
- 10.5. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida por Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.
- 10.5.1. As empresas licitantes em situação de recuperação judicial poderão participar se comprovarem que o plano de recuperação foi acolhido judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.
- 10.6. As empresas licitantes deverão encaminhar concomitante à proposta, a **Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício**, a fim de resguardar este órgão quanto à prática de nepotismo vedada pela Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016, conforme **Anexo IV**.
- 10.7. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificada a existência de registros impeditivos da contratação, **sob pena de inabilitação**, mediante consulta ao:
- 10.7.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

- 10.7.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (Lei nº 8.429/1992);
- 10.7.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Lei nº 12.846/2013);
- 10.7.4. Cadastro de licitantes inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.
  - 10.7.4.1. As certidões previstas neste item poderão ser substituídas pela consulta da certidão consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.
- 10.8. As **declarações diversas** de que trata o item 9.3 deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta ao sistema eletrônico.
- 10.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 10.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado que essa informação deverá constar do próprio documento.
- 10.11. Considerar-se-á de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão, o prazo de validade dos documentos que não o contiver expresso. **Essa previsão não se aplica ao atestado de capacidade técnica, nos termos do artigo 30, § 5º da Lei nº 8.666/1993.**
- 10.12. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro ou pela equipe de apoio, nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, observado que a impossibilidade de acesso ao respectivo *site*, frustrando o objetivo da diligência, acarretará a inabilitação da empresa.

## 11. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a abertura das propostas recebidas, passando o Pregoeiro a verificar as propostas apresentadas e desclassificar, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 11.2. Iniciada a sessão pública, não serão admitidas solicitações de desistência de proposta ou de cancelamento de cotação. O disposto neste item não se aplica aos pedidos de desclassificação de propostas ou de itens quando, comprovadamente, estiverem presentes as condições de inexequibilidade previstas no artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 11.3. Por força do disposto no art. 19, inciso IV do Decreto nº 10.024/2019, os licitantes estão obrigados a acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.4. O licitante que tiver sua proposta desclassificada poderá manifestar o interesse na interposição de recurso, via sistema eletrônico, após a habilitação do licitante vencedor.

## 12. DA SESSÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA ABERTO

- 12.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 12.1.1. A diferença entre o valor global e o valor do lance final ou do valor negociado será considerado como percentual de desconto a ser aplicado de forma linear sobre os valores



unitários de todos os itens da proposta constantes do Anexo II.

- 12.2. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema eletrônico, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances.
- 12.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará os autores dos lances durante a sessão, inclusive para o Pregoeiro.
- 12.4. Para o envio de lances, será adotado neste Pregão o **MODO DE DISPUTA ABERTO** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observado o intervalo mínimo de diferença de **1 % (um por cento)** entre os lances, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital.
  - 12.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;
  - 12.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
  - 12.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.4.1 e 12.4.2, a sessão pública será encerrada automaticamente;
  - 12.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 12.4.2, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 12.5. Ocorrendo desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.6. Nos casos de ocorrência de desconexão do sistema eletrônico por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.7. O Pregoeiro informará aos licitantes, via sistema, a nova data e horário de reinício da sessão pública.

### 13. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123/2006)

- 13.1. Para os efeitos do direito de preferência às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), o sistema eletrônico fará a verificação automática do porte das empresas perante a Receita Federal, após o encerramento da fase de lances.
- 13.2. Após a sessão de lances e caso haja o empate previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema eletrônico identificará a ME ou EPP e enviará uma mensagem automática convocando-a para apresentar um novo lance inferior ao menor lance ofertado, sendo-lhe concedido o prazo de 5 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**.
  - 13.2.1. Caso a ME ou EPP convocada não ofereça uma nova proposta, serão convocadas as microempresas e as empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 13.3. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela **licitante**, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

- 13.4. Caso nenhum licitante venha exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993.

#### 14. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 14.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

14.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 15.1. Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

15.1.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva;

15.1.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### 16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 16.1. Encerrada a etapa de lances, os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, via sistema eletrônico por meio da opção "enviar anexo", no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação.**

- 16.2. O Pregoeiro, mediante notificação a ser efetuada por meio do canal de comunicação (chat), irá solicitar o envio de proposta adequada ao lance final ou ao valor negociado, via sistema eletrônico, por meio da opção "enviar anexo", no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas da convocação, **sob pena de desclassificação.**

16.2.1. A proposta deverá ser conter a razão social, o CNPJ, o endereço e o telefone/e-mail e, na hipótese de ser encaminhada com a marca e o fabricante divergentes daquelas consignadas no sistema eletrônico, prevalecerão os do sistema, exceto às especificações que prevalecerão as do Edital;

16.2.1.1. A diferença entre o valor global máximo aceitável e o valor do lance final ou do valor negociado será considerado como percentual de desconto a ser aplicado de forma linear sobre os valores unitários de todos os itens da proposta constantes do Anexo II.

16.2.2. Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá sanar evidentes erros materiais ou falhas formais, desde que não alterem a substância das propostas ou modifiquem seus termos originais, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos;

16.2.3. A contagem dos prazos para o envio de documentos observará o horário comercial de Brasília / DF. A suspensão administrativa da sessão pública por decisão do Pregoeiro, não irá interromper a contagem dos prazos, exceto a suspensão da sessão para o horário de almoço.



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

- 16.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do canal de comunicação (chat), contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, devendo o licitante manifestar-se no prazo máximo estabelecido pelo Pregoeiro, contados da notificação, **sob pena de desclassificação**.
- 16.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e ao atendimento às especificações técnicas do objeto.
- 16.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 16.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 16.7. O licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 16.8. Os documentos remetidos por meio da opção “enviar anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
  - 16.8.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, 3º andar, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande – MS, CEP 79.031-908.
  - 16.8.2. A conferência da autenticidade de fotocópias por servidor do TRT da 24ª Região somente será efetuada mediante a apresentação do ORIGINAL.
- 16.9. Os documentos excedentes encaminhados pelos licitantes sem a solicitação expressa do Pregoeiro serão descartados.

## 17. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (valor estimado do contrato para 20 [vinte] meses: R\$ 396.207,98)**, observada a compatibilidade com as especificações e as condições constantes dos Anexos e as demais disposições e exigências definidas neste Edital.
  - 17.1.1. A diferença entre o valor global estimado e o valor do lance final ou do valor negociado será considerado como percentual de desconto a ser aplicado de forma linear sobre os valores unitários de todos os itens da proposta constantes do Anexo II.
- 17.2. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação, nem a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.3. Caso haja restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração.
- 17.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.



## 18. DA ADJUDICAÇÃO

- 18.1. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito à homologação pela autoridade competente deste Tribunal.
- 18.2. É vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos do inciso VI, art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução CNJ nº 229/2016.

## 19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 19.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 19.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato / recebimento da nota de empenho ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail automático do sistema eletrônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 20. DA SUBCONTRATAÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1. Os critérios de subcontratação, de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 21. DOS ESCLARECIMENTOS

- 21.1. Os pedidos de esclarecimentos efetuados pelas empresas interessadas em participar do certame devem ser enviados ao Pregoeiro **até o dia 09.03.2021 (terça-feira)** 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [licitacao@trt24.jus.br](mailto:licitacao@trt24.jus.br), nos termos do artigo 23 do Decreto nº 10.024/2019, devendo ser informado o número deste Pregão.
- 21.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e dos Anexos, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

## 22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 22.1. **Até o dia 09.03.2021 (terça-feira)** 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada para o e-mail [licitacao@trt24.jus.br](mailto:licitacao@trt24.jus.br), nos termos do artigo 24 do Decreto nº 10.024/2019.
- 22.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

- 22.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.4. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pelo licitante.
- 22.5. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e habilitado o vencedor, qualquer licitante, inclusive aquele que teve sua proposta desclassificada antes da disputa, poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 44 do Decreto nº 10.024/2019, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 22.6. O encaminhamento das razões de recurso bem assim das contrarrazões deverá ser efetuado por meio do sistema eletrônico, bem como encaminhado para o e-mail [licitacao@trt24.jus.br](mailto:licitacao@trt24.jus.br).
- 22.7. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade competente que proferirá decisão final antes da homologação do procedimento.
- 22.8. A falta de manifestação de intenção de interpor recurso por parte do licitante, no prazo e na forma indicada, importará a decadência do direito supramencionado, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019.
- 22.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 23. DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 23.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a celebração de **contrato** entre o TRT da 24ª Região e o licitante vencedor, conforme minuta constante do **Anexo V**.
- 23.2. O licitante que não efetuar a devolução do recebimento da nota de empenho e do contrato assinado, nos prazos abaixo estabelecidos, estará sujeito à aplicação das sanções legais cabíveis:
  - 23.2.1. Para devolução da nota de empenho: 02 (dois) dias úteis;
  - 23.2.2. Para devolução do contrato assinado: 03 (três) dias úteis.
- 23.3. Ao assinar o Contrato, a empresa obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, de acordo com a necessidade e com a conveniência do TRT, conforme as especificações e as condições contidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e as condições do Edital.
- 23.4. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.
- 23.5. O licitante adjudicatário deverá indicar na assinatura do instrumento contratual, mediante declaração, preposto para representá-lo administrativamente durante o período de vigência do contrato, sempre que for necessário, em que deverá constar o nome completo, nº CPF, nº do documento de identidade, endereço, telefone de contato e e-mail.

### 24. DAS PENALIDADES

- 24.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 24.2. Decorrido o prazo estabelecido para a devolução do recebimento da nota de empenho (dois dias úteis), sem manifestação por parte do licitante adjudicatário, reserva-se ao TRT da 24ª Região o direito de optar pela adjudicação aos demais licitantes, obedecendo-se à ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos do art. 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 24.3. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.
- 24.4. O licitante é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido contratado, a rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 24.5. A contratada ficará obrigada a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 24.6. Ocorrendo a impossibilidade da contratação por culpa do licitante, especialmente no que se refere a não-comprovação das condições de habilitação, inclusive o vencimento das certidões após a fase de homologação, ficará sujeito à penalidade prevista no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 24.7. A atuação irregular da contratada, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará o registro das penalidades no SICAF.
- 24.8. As obrigações e penalidades decorrentes da contratação/execução estão previstas no Termo de Referência.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. Fica assegurada à autoridade competente do TRT da 24ª Região revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, bem como aumentar ou diminuir o valor estimado, observado o limite estabelecido no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, podendo, ainda, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado que, neste caso, a anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A participação nesta licitação implica o conhecimento integral, por parte dos licitantes, dos termos e das condições nela inseridos, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 25.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo ser atendido nos prazos estabelecidos pelo Pregoeiro, contados da convocação, **sob pena de desclassificação ou inabilitação.**
- 25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

contrário.

- 25.5. Os prazos para o envio de documentos de habilitação, de declarações e de proposta poderão ser prorrogados por igual período, a critério do Pregoeiro.
- 25.6. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente Edital em dia de efetivo expediente neste Tribunal.
- 25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.8. As decisões referentes a este processo licitatório serão disponibilizadas nos sites ["www.gov.br/compras"](http://www.gov.br/compras) e ["www.trt24.jus.br"](http://www.trt24.jus.br).
- 25.9. O Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região é cadastrado no CNPJ sob o nº 37.115.409/0001-63 e na Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) sob o nº 080026.
- 25.10. Informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Pregões do TRT da 24ª Região, através do telefone (0xx67) 3316-1700 / e-mail: [licitacao@trt24.jus.br](mailto:licitacao@trt24.jus.br) ou no endereço constante do item 16.8.1 deste Edital.

## 26. DOS ANEXOS

- 26.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:
  - a) Termo de Referência (TR);
  - b) Anexo I – Dos sistemas eletrônicos de segurança existentes em cada localidade (Anexo do TR);
  - c) Anexo II – Dos valores máximos aceitáveis (Anexo do TR);
  - d) Anexo III – Declaração de Vistoria ou de Conhecimento;
  - e) Anexo IV – Declaração de Vínculo Empregatício;
  - f) Anexo V – Minuta de Contrato.

Campo Grande – MS, 02 de março 2021.

**Carlos Alberto Barlera Coutinho**  
Chefe do Setor de Pregões



Processo nº 21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº 10/2021

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Ao  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 10/2021

Declaramos que em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021, que eu,

\_\_\_\_\_  
portador(a) da CI/RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, Representante  
da Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida no (a)  
\_\_\_\_\_, como seu representante legal para os fins da  
presente declaração, compareci perante o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e vistoriei os locais  
onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e  
graus de dificuldades existentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura  
(Responsável Técnico da empresa)

Visto:

\_\_\_\_\_  
Servidor do TRT

Observação: emitir em papel que identifique o licitante





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais**, conforme as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e Anexos, conforme previsões da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei nº 8.666/1993, das legislações complementares, observadas as disposições a seguir estabelecidas.
- 1.2. O objeto da presente contratação compreende:
  - 1.2.1. Serviço técnico inicial;
  - 1.2.2. Serviço de monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança;
  - 1.2.3. Serviço de manutenção preventiva;
  - 1.2.4. Serviço de reparo e manutenção corretiva;
- 1.3. As empresas participantes do certame comprometem-se a manter condutas compatíveis com os princípios da moralidade e da probidade administrativa, em especial face ao disposto no art. 5º, inc. IV, da Lei nº 12.846/2013, que dispõe constituir atos lesivos à Administração Pública:
  - 1.3.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
  - 1.3.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
  - 1.3.3. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 1.3.4. Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
  - 1.3.5. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
  - 1.3.6. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
  - 1.3.7. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa a continuidade da prestação dos serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais, cujo contrato expirou em novembro de 2020. A prestação do serviço não deve sofrer interrupção sob pena de comprometimento do patrimônio das unidades do interior, vez que sem o sistema de alarme em funcionamento e com monitoramento efetivo, estas unidades ficam sujeitas a atos de vandalismo, invasões, furtos e outras ações que possam lesar os bens do Tribunal.
- 2.2. Os serviços especializados de monitoramento por sistema eletrônico têm como objetivo o monitoramento ativo das instalações por meio de cerca elétrica e de sensores de presença ligados a uma central de alarme, cujos sinais de alerta e monitoramento são enviados à empresa contratada.
- 2.3. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de alarme, de cerca elétrica e de CFTV visam manter em perfeito funcionamento estes equipamentos para o efetivo monitoramento, haja vista a condição inerente entre o regular funcionamento dos equipamentos e a eficácia no monitoramento, ou seja, a existência de uma depende da existência da outra.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O serviço é comum, com padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão apresentar no momento da licitação, como condição para habilitação, os seguintes documentos:
  - 4.1.1. Um ou mais atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnica fornecido(a)(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção corretiva em alarmes, cercas elétricas e sistema de CFTV, pela proponente, com características compatíveis com as do objeto desta contratação.
  - 4.1.2. Registro ou inscrição da proponente e de seu responsável técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e de Agronomia (CREA) ou outro órgão competente, referente ao

exercício de 2021, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

## 5. DA VISTORIA

- 5.1. A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante deste Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria nas condições abaixo.
- 5.2. As empresas interessadas poderão vistoriar os locais onde serão executados os serviços, com o objetivo de verificar as condições e o grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário com o Chefe do Gabinete de Segurança e Transporte pelos telefones (67) 3316-1842 e 3316-1813.
  - 5.2.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data da licitação. No entanto, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
  - 5.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
  - 5.2.3. A não realização de vistoria não poderá ser alegada como fundamento para o inadimplemento total ou parcial de obrigações previstas em quaisquer documentos integrantes do instrumento convocatório.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação dar-se-á mediante a formalização de contrato entre este Tribunal e a licitante vencedora, conforme minuta anexa ao edital
- 6.2. A data de assinatura do contrato dar-se-á após 7 (sete) dias da data de homologação da licitação.
- 6.3. O contrato de prestação de serviços terá início a partir da data de assinatura do contrato, vigorando por **20 (vinte) meses**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do Contratante e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
  - 6.3.1. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem para a Administração, das condições e dos preços contratados.
- 6.4. **Por ocasião da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar:**
  - 6.4.1. Certificado de regularidade, que comprovem possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social – DEOPS, Lei Estadual nº 2.980/05 c/c Decreto Estadual nº 12.512/08, habilitação para a execução dos serviços previstos no item 11
- 6.5. No caso de subcontratação de serviços de atendente de deslocamento desarmado (pronto atendimento), previsto no item 12, a contratada deverá apresentar os documentos pertinentes daquela.
- 6.6. Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução. Devendo a contratada encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir.
  - 6.6.1. No caso de alteração que possa repercutir na execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE cópia autenticada do referido instrumento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;
  - 6.6.2. No caso de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

- 6.7. Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.
- 6.8. É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos art. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

## **7. DA SUSTENTABILIDADE**

- 7.1. Em observância à Resolução CSJT nº 103/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade nas contratações no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos por ocasião da entrega do produto:
- 7.2. Para o item 93, deverá apresentar:
- 7.2.1. As embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, que contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
- 7.2.2. No corpo das pilhas e baterias constem informações que atendam ao disposto no art. 16da Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
- 7.2.3. Nas especificações de baterias chumbo-ácido e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA.
- 7.2.4. A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento.
- 7.2.5. Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.
- 7.2.6. Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante.
- 7.2.7. Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.
- 7.2.8. Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias.
- 7.2.9. O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.
- 7.3. O produto somente será considerado entregue se acompanhado das comprovações estabelecidas no subitem 7.2.
- 7.4. A contratada deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da substituição do item 93, para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, de acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012, que observa os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
- 7.5. A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos neste Termo de Referência poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

## **8. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1. O início da prestação do serviço de monitoramento dar-se-á, nos locais designados no **subitem 9.1**, na data de assinatura do contrato.
- 8.2. Para a configuração e comunicação com a central de monitoramento da contratada, o contratante concederá 15 (quinze) dias úteis, a partir do início do contrato para que sejam realizadas as chamadas técnicas iniciais em todas as 23 localidades. Sendo que o serviço de monitoramento será pago a partir do momento em que a visita local for efetuada, o sistema configurado e em total funcionamento, com o recebimento da Ordem de Serviço datado pelo diretor de Secretaria/fiscal setorial. Assim, no primeiro mês haverá pagamentos proporcionais aos dias de efetiva prestação de serviço de monitoramento. Em caso de necessidade de manutenção, troca ou substituição de qualquer item, será concedido o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis no prazo inicial, a cada ocorrência.

## **9. DAS UNIDADES E ENDEREÇOS**

9.1. As unidades sob a administração do TRT da 24ª Região, com os seus respectivos endereços, são as constantes do quadro abaixo:

	<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
1	Arquivo Geral do TRT da 24ª Região	Rua Rui Barbosa nº 1.555, Vila Glória
2	Fórum Trabalhista de Dourados	Rua Visconde de Taunay nº 250, Jardim Londrina
3	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	Av. Clodoaldo Garcia nº 350, Santos Dumont
4	Vara do Trabalho de Amambai	Rua Benjamin Constant nº 929, Centro
5	Vara do Trabalho de Aquidauana	Rua Luiz da Costa Gomes nº 473, Cidade Nova
6	Vara do Trabalho de Bataguassu	Avenida Campo Grande nº 105
7	Vara do Trabalho de Chapadão do Sul	Avenida Onze nº 1.062, Centro
8	Vara do Trabalho de Corumbá	Alameda Joaquim Alcides Pereira nº 16, Centro
9	Vara do Trabalho de Coxim	Rua João Pessoa nº 247, Centro
10	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	Rua Marechal Rondon nº 1.295, Centro
11	Vara do Trabalho de Jardim	Avenida Duque de Caxias s/ nº, Centro
12	Vara do Trabalho de Mundo Novo	Avenida Castelo Branco nº 219, Centro
13	Vara do Trabalho de Naviraí	Avenida Caarapó nº 788, Centro
14	Vara do Trabalho de Nova Andradina	Rua José Gomes da Rocha nº 1.249, Vila Operária
15	Vara do Trabalho de Paranaíba	Rua José Robalino da Silva nº 130, Jardim Santa Mônica
16	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Travessa dos Poderes nº183, Vila Reno
17	Vara do Trabalho de Rio Brillhante	Rua Etelvina Vasconcelos nº 198, Centro
18	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	Avenida Castelo Branco nº 473, Centro
19	Posto Avançado de Cassilândia	Rua Juvenal Rezende Silva nº 299, Vila Izanópolis
20	Posto Avançado de Maracaju	Rua Francisco Marcondes nº 301, Centro
21	Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo	Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.681, Centro
22	Vara itinerante de Costa Rica	Rua Ambrosina Paes Coelho, esquina com Rua José Pereira da Silva, Centro
23	Posto Avançado de Sidrolândia	Rua São Paulo nº 1150, Centro

## **10. DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA**

- 10.1. O serviço de monitoramento consiste na recepção, pela Central de Monitoramento da CONTRATADA, de eventos enviados pela central de alarme e de cerca elétrica, na forma de sinais codificados, de todos os sinais de disparos/anomalias, ocasionais ou acidentais, falhas do sistema, casos de violação noturna e diurna, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados, inclusive os da Justiça do Trabalho).
- 10.2. A Central de Monitoramento deverá funcionar ininterruptamente nas dependências da CONTRATADA, inclusive em finais de semana e feriados, 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 10.3. A Central de Monitoramento deverá ser dotada de:
  - 10.3.1. Instalação em ambiente fechado em alvenaria ou outro material de maior resistência, que não permita a visualização interna (de fora para dentro) e apresente resistência a depredações ou invasões;
  - 10.3.2. Infraestrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, linhas celulares, acesso à rede Internet e correio eletrônico, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;
  - 10.3.3. Controle de acesso baseado em eclusa;
  - 10.3.4. Sistema de Vídeo (Circuito fechado de TV);
  - 10.3.5. Equipamentos back-up, previamente configurados (computadores e concentradores de sinal de alarme);
  - 10.3.6. Fonte de energia elétrica alternativa (no-break e geradores), que lhe garanta autonomia de funcionamento por 12 (doze) horas, no mínimo, pronta para entrar em funcionamento a qualquer momento;
  - 10.3.7. Controles para a segurança da informação (normas e procedimentos, controle do uso de “periféricos”);
  - 10.3.8. Receptora de alarme com capacidade (buffer) suficiente para atender os eventos decorrentes da quantidade de dependências propostas neste Termo de Referência, além de possuir saída para impressora e certificação da Anatel;
  - 10.3.9. Microcomputadores, em quantidade necessária para o monitoramento das dependências do CONTRATANTE, dotados com as seguintes soluções tecnológicas:
    - 10.3.9.1. Software totalmente compatível com os equipamentos atualmente instalados no Tribunal, apropriado à recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme, bem como dos registros do operador sobre as providências adotadas para a solução da ocorrência;
    - 10.3.9.2. O Software de monitoramento deverá possuir recurso de gravação das ligações telefônicas para o registro dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos, realizada de forma automática, de modo que a gravação fique vinculada ao evento de alarme;
    - 10.3.9.3. Capacidade para armazenar todas as ocorrências havidas e transmitidas pela central de alarme nos últimos 6 (seis) meses, pelo menos;
    - 10.3.9.4. Capacidade para armazenar os registros de voz dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos por no mínimo de 6 (seis) meses.

## **11. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTROLADOS PELA CENTRAL DE MONITORAMENTO**

- 11.1. Os serviços a serem controlados pela Central de Monitoramento consistem em:
  - 11.1.1. Permitir a ativação e desativação do sistema de alarme e cerca elétrica remotamente e a identificação destes eventos.
  - 11.1.2. Controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do contratante e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, o fiscal setorial, relatando o fato e solicitando providências. Ainda, monitorar para que a cerca elétrica fique sempre ativada, em caso de desativação, contatar o fiscal setorial.
    - 11.1.3. Monitoramento do alarme de violação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;
    - 11.1.4. Controle de falha de AC;
    - 11.1.5. Supervisão e identificação de problema de Bateria, zonas dos sensores, sirene. Além de bateria baixa dos sensores sem fio, quando instalados;
    - 11.1.6. Teste de transmissão de 3 (três) em 3 (três) horas;
    - 11.1.7. Falha de comunicação por qualquer razão;
    - 11.1.8. Monitoramento do alarme de coação com comunicação de ocorrência na central;

- 11.1.9. Registrar data, hora e identificação do usuário, quando da ativação e desativação do sistema de alarme ou de qualquer dos sistemas, dos disparos de alarme e demais ocorrências;
- 11.1.10. Registrar quando o sistema ligado parcialmente (por zona, modo "Stay", controle de "Bypass");
- 11.1.11. Emitir relatório diário de todas as ocorrências de 0h (zero hora) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), por e-mail, no dia posterior, no máximo até às 8h;
- 11.1.12. Quando solicitado, fornecer relatório específico por período e/ou por local, conforme necessidade do TRT;
- 11.1.13. Quando da instalação de central de alarme com módulo Ethernet: configuração de um endereço IP, a ser fornecido pela CONTRATADA, para envio automatizado dos eventos detectados pela central de monitoramento por meio de software, fornecido pela CONTRATADA, que apresente as informações da localidade, evento, data, hora, local (zona/sensor), usuário, com funções de pesquisa por período, imprimir e/ou salvar, no mínimo.
- 11.1.14. Identificação do setor em que haja ocorrência de disparo do sensor.
- 11.1.15. Ativar e desativar quaisquer dos sistemas remotamente, quando necessário.
- 11.2. Todos os serviços que necessitem de comunicação entre a **central de alarme e a central de monitoramento da CONTRATADA** deverão ocorrer por tecnologia sem fio de comunicação de dados (GSM, GPRS, EDGE ou tecnologia mais recente) e/ou tecnologia de rede IP quando disponível na central de alarme.
- 11.3. Os serviços mencionados no subitem 10.3 poderão ser vistoriados pelo gestor/fiscal do contrato, por ocasião da contratação, mediante a realização de testes e simulações "*in loco*", com vistas a comprovar se a Central realiza, efetivamente, todas as operações exigidas.
- 11.4. À critério da Presidência, mediante proposta do Gabinete de Segurança e Transporte, poderá o Tribunal fornecer senhas de acesso à CONTRATADA do sistema de CFTV, em momentos de ocorrência de disparos e/ou falta de comunicação dos sistemas de alarme e cerca elétrica com a central da CONTRATADA, para monitoramento ativo pela CONTRATADA, a fim de evitar maiores danos ao contratante.
- 11.5. Detectado algum evento a CONTRATADA deverá comunicá-lo imediatamente, por telefone, ao **fiscal setorial (excluir) e ao plantonista do Gabinete de Segurança e Transporte** –e, concomitantemente, no caso de real tentativa de assalto ou arrombamento, também à autoridade policial competente, além de proceder o envio, em até 24 horas, do resumo da ocorrência ao GST pelo e-mail: [gst@trt24.jus.br](mailto:gst@trt24.jus.br).

## 12. DO PRONTO-ATENDIMENTO

- 12.1. Em casos de disparos, a CONTRATADA deverá enviar **atendente de deslocamento desarmado**, devidamente uniformizado, treinado e munido de crachá de identificação, o qual deverá ficar atento à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas, bem como as que entender oportunas
  - 12.1.1. O prazo de atendimento para todos os locais monitorados, com deslocamento de atendente desarmado, **é de no máximo 15 (quinze) minutos**.
- 12.2. Quando da comunicação do disparo, o operador da Central de Monitoramento deverá informar, **imediatamente**, ao fiscal setorial e ao plantonista do GST, relatando sobre o setor em que ocorreu o disparo do sensor.
- 12.3. Havendo alguma falha na conexão para transmissão de dados à Central de monitoramento, a CONTRATADA deverá comunicar ao responsável designado pelo contratante para ciência para tomar as providências possíveis. Ainda, se a falha de comunicação persistir, o responsável solicitará uma chamada corretiva que deverá ser atendida em até 2 (dois) dias úteis.
- 12.4. O atendente de deslocamento desarmado ao chegar ao local, não constatando nenhum arrombamento de cerca elétrica, portão ou invasão na parte interna do prédio e sendo possível restabelecer o sistema remotamente, assim será realizado pela central.
- 12.5. Em caso de qualquer violação, arrombamento ou visualização de algo quebrado, aberto ou avariado, ou suspeita de que um invasor possa estar nas dependências do prédio, o atendente de deslocamento deverá ligar à força policial local e, em seguida, contatar o responsável designado pelo contratante que se deslocará ao local para as devidas providências
- 12.6. Ainda, se nada for constatado, mas o acionamento do sistema de alarme não for possível por evento de falso disparo do(s) sensor(es), informar ao responsável designado pelo contratante para que decida sobre a permissão para anular o(s) sensor(es) defeituoso(s) para que se restabeleça a ativação do monitoramento. O responsável designado pelo contratante se deslocará para tomar outras decisões, caso necessário.

## 13. DAS CHAMADAS TÉCNICAS

- 13.1. A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço necessário para o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme, cerca elétrica e CFTV; observado que o técnico deverá se apresentar devidamente munido de uniforme, de crachá ou documento de identificação da empresa.

- 13.2. Nos serviços de manutenção no sistema de CFTV, a contratada apenas realizará troca de câmeras, cabeamento, fonte e balun. Não haverá manutenção no DVR ou HD ou troca destes pela contratada, apenas visualização do monitor para efetivar as manutenções citadas. As câmeras serão fornecidas pela contratante e estarão na localidade em que for feita a chamada técnica.
- 13.3. Estabelece-se que todo serviço executado remotamente, capaz de *resetar* ou reiniciar o sistema, ativar e desativar alarme e cerca elétrica, anular algumas zonas quando necessário ou mesmo as inserções de cadastros de usuários e senhas, não são razões para abertura de chamadas técnicas e, sim, serviço técnico de conexão do sistema, condição para funcionamento e o monitoramento remoto pela CONTRATADA.
- 13.4. Efetuada a chamada técnica, a CONTRATADA terá o prazo para realizar o atendimento de 2 (dois) dias úteis.
- 13.5. Detectada a necessidade de substituição de peças ou componentes que não estejam listadas no Anexo deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Fiscal do Contrato, imediatamente após a detecção, para adoção das medidas administrativas com vistas ao aditamento contratual ou outra forma legal de aquisição.
- 13.6. Havendo necessidade, os equipamentos poderão ser retirados para manutenção em laboratório da contratada, mediante autorização do fiscal do contrato, permanecendo inalterados os prazos para execução dos serviços.
- 13.7. Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao fiscal setorial, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica. Neste caso, a chamada corretiva ainda fica em aberto, não podendo ser requerida nova abertura e pagamento de chamada corretiva.
- 13.8. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas para reposição para manutenção dos equipamentos conforme anexo II.
- 13.9. As peças de reposição serão pagas separadamente, no valor correspondente ao ofertado na proposta da CONTRATADA.
- 13.10. Todas as peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal setorial, no ato da prestação do serviço. Exceto as baterias e pilhas que, após mostrar ao fiscal setorial, serão levadas pela contratada, conforme a Cláusula de sustentabilidade que prevê descarte específico, conforme item 7.4.
- 13.11. A garantia dos serviços realizados será de 30(trinta) dias consecutivos, e das peças novas substituídas será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos serviços.
- 13.12. Deverá a CONTRATADA informar na nota fiscal de serviço de chamada técnica as peças trocadas, serviços realizados, discriminar o local(zona/setor) em que foi realizado o serviço ou troca para garantir o cadastro correto do local/setor/zona e, posterior, conferência de garantia da nova peça, além de informar se houve algum serviço ou troca não realizada, justificando o motivo.
- 13.13. Quando da instalação do módulo expensor de zonas, deixar este módulo a uma distância adequada da central de alarme, a fim de evitar o excesso e aglomeração de fios dos sensores das zonas na entrada da central de alarme.
- 13.14. Em caso de instalação de nova fonte de alimentação (colmeia), deve separar a fiação e demais dispositivos de alarme e cerca elétrica da fiação do sistema de CFTV que devem ficar na fonte pré-existente.
- 13.15. Será pago um valor único por chamada, observado que cada chamada técnica corresponde a uma localidade, com a efetiva realização de todos os serviços relativos ao monitoramento, independentemente do tipo de serviço realizado.
- 13.16. O valor referente à mão de obra para cada chamada técnica dos sistemas eletrônicos de segurança deverá estar incluso no preço da chamada técnica.
- 13.17. Dos tipos de chamada técnica:
- 13.17.1. Chamada Técnica Inicial: será realizada uma chamada técnica no início do contrato para cada localidade para fins de: configuração da central de alarme, central de cerca elétrica, cadastramento de *login* e senha de usuário, conexão do sistema com a central da contratada, testes em todo o sistema englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.
- 13.17.1.1. A contratada deverá definir os locais/setores de modo à fácil identificação, para que as zonas dos sensores fiquem nomeadas de maneira intuitiva que facilite a identificação pelos demais usuários (fiscal setorial, fiscal do processo, ou qualquer servidor envolvido com pagamento ou deliberação sobre o contrato).
- 13.18.2 Chamada Técnica Corretiva, são chamadas ocorridas por necessidade ao longo do contrato para fins de: serviços de reparo nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de

alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.

13.18.3 Chamada Técnica Preventiva, são chamadas certas e programadas para serviços de manutenção preventiva englobando testes em todos os sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica), com reparos se necessário, com fornecimento de peças novas e originais. Ocorrerá uma vez, em cada localidade, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.

13.18. A quantidade de chamadas técnicas, por localidade:

- a) 1 (uma) chamada técnica inicial por localidade;
- b) 1 (uma) chamada técnica preventiva por localidade, entre 1º e 19 de dezembro.
- c) Ainda, há estimativa de 07 chamadas técnicas corretivas, por localidade, nos 20 meses, conforme a necessidade.

#### 14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Será permitida a subcontratação dos serviços, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93:

14.1.1. Do atendente de deslocamento desarmado.

14.1.1.1. Para fins de quantificação, estima-se até 125 ocorrências por ano totalizando o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços, perfazendo aproximadamente 4,36% do contrato anual.

14.2. Caberá à contratada responder **direta e exclusivamente** pela fiel observância das obrigações contratuais, sob pena da aplicação das sanções previstas no item 24.

14.3. As informações relativas às empresas subcontratadas deverão ser encaminhadas, logo após a formalização do contrato, ao fiscal do contrato, por via impressa ou por e-mail, para aprovação, **observado que a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da subcontratada deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação da contratada por ocasião da licitação.**

14.4. Poderá ser admitida a substituição da empresa subcontratada, desde que solicitado por escrito pela contratada.

14.4.1. Nesses casos a substituição estará condicionada a aprovação do fiscal do contrato, observada a comprovação da habilitação, conforme exigência contida no subitem 6.4.

14.5. Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA realizará a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.6. Para a subcontratação deverão ser observados o disposto no art. 47, no inciso II do art. 48 e art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Incumbe à CONTRATADA:

15.1.1. Cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

15.1.2. Credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço, telefone e e-mail, para contato, e manter sempre atualizados.

15.1.3. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial.

15.1.4. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou Whatsapp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

15.1.5. Controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, os responsáveis no CONTRATANTE e nas suas unidades.

- 15.1.6. Possuir sistema de gravação para todas as conversações da Central de Monitoramento com o CONTRATANTE e suas unidades ou com a autoridade policial, cujas gravações deverão estar disponíveis para consulta, por um período mínimo de 6 (seis) meses, no formato mp3 e qualidade de 192 kbps, no mínimo, ou formato similar e qualidade compatível.
- 15.1.7. Elaborar orçamentos das peças não constantes do anexo II deste Termo de Referência, para as devidas providências da Administração.
- 15.1.8. Possuir equipe de funcionários devidamente treinados e preparados para atender as ocorrências de acordo com as orientações do contratante.
- 15.1.9. Encaminhar ao CONTRATANTE, com as notas fiscais, as Ordens de Serviços devidamente preenchidas, datadas e assinadas pelo fiscal setorial.
- 15.1.10. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, **antes do início da prestação dos serviços a serem executados**, os documentos abaixo especificados:
- a) O comprovante do registro da **ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA/MS.
  - b) Caso a contratada não pertença à jurisdição do CREA/MS, deverá comprovar o registro do seu visto no referido Conselho.
  - c) Lista com nome dos funcionários que executarão os serviços, em cada unidade, descritos nos subitens 1.2.1, 1.2.3 e 1.2.4.
- 15.1.11. Fornecer ao CONTRATANTE, independentemente de solicitação, no primeiro dia do início do contrato, o(s) número(s) telefônico(s) e o endereço eletrônico para contato com o preposto.
- 15.1.12. Fornecer ao fiscal do contrato e fiscal setorial, com antecedência prévia de 2 (duas) horas, independentemente de solicitação, a relação dos técnicos que prestarão serviço na unidade, com nome completo e RG.
- 15.1.13. Desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no âmbito da Justiça do Trabalho durante sua execução.
- 15.1.14. Fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços.
- 15.1.15. Zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- 15.1.16. Fornecer EPIs exigidos por normatização vigente, uniformes e crachás de identificação aos atendentes de deslocamento desarmados, ao técnico de manutenção que se deslocarão às dependências monitoradas.
- 15.1.17. Dispor de mão de obra especializada suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo.
- 15.1.18. Responder solidariamente, sem prejuízo das demais normas referentes à liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos, pela reparação civil decorrente de ofensa ou violação ao direito de terceiros, que os atendentes que se deslocarem às dependências monitoradas venham a provocar no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele.
- 15.1.19. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e sociais, assim como despesas com uniformes, crachás, seguros, fiscalização ou quaisquer outras inerentes à função.
- 15.1.20. Realizar todos os serviços referentes à instalação, teste e orientação aos servidores do CONTRATANTE.
- 15.1.21. Manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena e aplicação das penalidades estabelecidas neste Termo de Referência.
- 15.1.22. Garantir o contínuo funcionamento do sistema de monitoramento, comunicando, de imediato, as eventuais falhas do sistema de segurança ao CONTRATANTE e às suas unidades, para que sejam tomadas as devidas providências.
- 15.1.23. Possuir sistema de segurança de coação, mediante a confirmação de senha verbal ou outro método, quando o desarmamento do sistema ocorrer em horário fora do expediente deste Tribunal.
- 15.1.24. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas.
- 15.1.25. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato.
- 15.1.26. Empregar, na execução dos serviços, equipamentos e ferramentas recomendados, especializados e legalizados, utilizando somente peças novas e originais dos fabricantes,

respondendo por danos e desaparecimento de peças, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos.

- 15.1.27. Responder integralmente, nos termos da legislação em vigor, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
  - 15.1.28. Comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas no item 7.
  - 15.1.29. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
  - 15.1.30. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, dados cadastrados, *logins* e senhas, no final do período contratual ou rescisão contratual, ao CONTRATANTE ou à nova empresa que suceder o contrato.
- 15.2. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente.

## **16. DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA**

### **16.1. É expressamente vedado à CONTRATADA:**

- 16.1.1. Contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.
- 16.1.2. Realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

## **17. DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

- 17.1. Incumbe ao CONTRATANTE:
  - 17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;
  - 17.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;
  - 17.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;
  - 17.1.4. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado Fiscal do contrato;
  - 17.1.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.
  - 17.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização de serviços relacionados com a execução do contrato, desde que estes estejam prévia e devidamente identificados.

## 18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 18.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 18.2. O recebimento provisório será realizado no momento da finalização dos trabalhos de cada serviço, após o preenchimento e assinatura, pelo técnico e pelo Fiscal do Contrato, do respectivo relatório.
  - 18.2.1. O relatório será elaborado ao final de cada período mensal, devendo o Fiscal deverá apurar o resultado da execução do objeto para verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 18.3. Será elaborado, pelo Fiscal, relatório sintético com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao Gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 18.4. O Fiscal do contrato analisará toda documentação apresentada pela CONTRATADA e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções, ou, se não houver irregularidades, comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal.
- 18.5. O Gestor do contrato realizará o recebimento definitivo e a liquidação da nota fiscal.

## 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1. As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), do item do SIGEO nº 15125202138909, Natureza de Despesa 3.3.90.39, PTRES nº 02.122.N19B.4256.0054, para o ano de 2020, e, item do SIGEO nº 1512520211189021, Natureza de despesa nº 3.390.39, Elemento PTRES nº 02.122.0033.4256.0054, para o ano de 2021.

## 20. DO PREÇO MÁXIMO

- 20.1. O valor máximo a ser pago por este Tribunal para o presente objeto é de **R\$ 396.207,98** (trezentos e noventa e seis mil duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), observando-se o preço unitário e total pormenorizado na tabela constante do anexo II.

## 21. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 21.1. Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela contratada, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à prestação dos serviços de monitoramento e das chamadas técnicas efetivamente realizadas, bem como da substituição das peças, **observado que deverão ser emitidas notas distintas para peças e serviços, as quais dar-se-ão no mês subsequente ao da competência.**
- 21.2. A CONTRATADA deverá encaminhar **mensalmente**, com as notas fiscais, as ordens de serviços e os relatórios das chamadas técnicas, quando houver, referentes aos serviços executados no mês de competência.
- 21.3. O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido no subitem 21.1.
- 21.4. Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório
- 21.5. Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social-COFINS e à Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a **Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.**
- 21.6. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção, conforme disposição legal.

## 22. DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 22.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, ocasionados por negligência por parte do Tribunal, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será

acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para pagamento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### **23. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 23.1. Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.
- 23.2. As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.
- 23.3. A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada para a contratação.

### **24. DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

- 24.1. Poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.
  - 24.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.
- 24.2. A incidência dos efeitos financeiros do reajuste está limitada ao período retroativo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da solicitação pela CONTRATADA, observado os limites temporais a que se referem os itens 24.1 e 24.1.1.

### **25. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

- 25.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.
- 25.2. As atribuições do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do CONTRATANTE, regulamentado pela Portaria TRT/GP nº 226/2018 e disponível no portal do CONTRATANTE (<http://trt24.jus.br/web/guest/manual-de-fiscalizacao>).
- 25.3. Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.
- 25.4. A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.
- 25.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de

qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

- 25.6. O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.
- 25.7. A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

## 26. DAS PENALIDADES

- 26.1. A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:
- 26.1.1. Advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;
- 26.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 26.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 26.1.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.
- 26.2. A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, **por dia que ultrapassar o prazo estabelecido neste Termo de Referência para o início da prestação dos serviços contratados**, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis:
- 26.3. As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.
- 26.4. Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/1993.
- 26.5. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.
- 26.6. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.
- 26.7. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.
- 26.8. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 26.9. Para efeito da aplicação de multa pelo descumprimento das condições contratuais, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo, sendo que o montante da multa, no período mensal, não excederá o limite de 15% do valor MENSAL do contrato:

TABELA 1

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Grau
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer indivíduo; por ocorrência e por dia;	6
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido solicitação do Contratante; por ocorrência e por dia.	5
03	Deixar de atender às chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 2(dois) dias úteis.	4
04	Deixar de atender às chamadas para sanar defeitos nos equipamentos, no prazo contratual, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos	4

	equipamentos; por ocorrência e por dia.	
05	Deixar de resolver o defeito na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, de acordo com os motivos relatados pelo responsável técnico, por escrito, depois de fixado o prazo para conserto, no limite de 2(dois) dias, contados do atendimento da chamada técnica, por ocorrência e por dia.	3
06	Executar serviço sem autorização expressa da Fiscalização; por ocorrência.	3
07	Executar serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual ou coletiva, quando necessário; por empregado e por ocorrência.	3
08	Deixar de atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, estabelecidas nos dispositivos legais pertinentes, ou deixar de providenciar os seguros correlatos exigidos em lei. Por ocorrência.	3
09	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização sem motivo justificado; por ocorrência e por dia	2
10	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo sem autorização da Fiscalização, ou deixar de providenciar complementação de serviço; por ocorrência.	2
11	Fornecer informação falsa sobre serviço ou substituir sem autorização materiais, equipamentos, ferramentas e procedimentos; por ocorrência.	2
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2
13	Descumprir prazo previamente estabelecido com a Fiscalização para a execução de serviço; por unidade de tempo definida para determinar o atraso (quantidade de horas, dias, etc.)	2
14	Deixar de iniciar a execução de serviço nos prazos estabelecidos, sem que haja justificativa plausível aceita pelo Contratante; por ocorrência e por dia.	2
15	Deixar de informar imediatamente a Fiscalização quando houver a necessidade de tomada de medidas pelo Contratante para a resolução de problemas ou saneamento de falhas ou defeitos, como as que envolvem a contratação de serviços extras ou a aquisição de peças, partes ou componentes não abrangidas pelo contrato. Por ocorrência.	2
16	Descumprir qualquer das obrigações constantes dos itens do Edital e de seus anexos ou qualquer cláusula contratual, desde que não discriminadas nesta tabela de infrações, após notificação formal da Fiscalização; por ocorrência.	1
17	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou quaisquer insumos necessários à realização dos serviços de manutenção que compõem este contrato; por ocorrência.	1
18	Deixar de manter documentação de habilitação atualizada; por item, por mês de atraso e por ocorrência.	1
19	Deixar de apresentar qualquer informação ou documentação para a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada quando solicitada pela Fiscalização; por item, por dia de atraso e por ocorrência.	1
20	Ação ou omissão dolosa pelo preposto ou empregado terceirizado da contratada sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade.	6
21	Ação ou omissão culposa pelo preposto ou empregado terceirizado da contratada sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua	1

	funcionalidade.	
--	-----------------	--

**TABELA 2**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	0,2% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>2</b>	0,4% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>3</b>	0,7% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>4</b>	1,0% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>5</b>	1,5% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>6</b>	2,0% do valor ANUAL do CONTRATO

- 26.10. As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.
- 26.11. Ocorrendo atraso na prestação dos serviços ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93.
- 26.12. Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.
- 26.13. A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.
- 26.14. A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.

## **27. DAS DEFESAS E DOS RECURSOS**

- 27.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo estabelecido.
- 27.2. A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exime a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.
- 27.3. O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico

## **28. DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES**

- 28.1. Fica assegurada à autoridade competente do contratante aumentar ou reduzir a quantidade prefixada, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 29.1. A participação nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 29.2. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2021.

**Edson Kodi Fushiguro**  
Chefe do Gabinete de Segurança e Transportes  
e Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Rodrigo Augusto Rodrigues**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Fernando Pereira da Silva**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

**Paulo Sérgio Petri**  
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovado por:

**GERSON MARTINS DE OLIVEIRA**  
Secretário Administrativo

**ANEXO I**

**1. DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXISTENTES EM CADA LOCALIDADE**

Localidade		Cerca elétrica	Quantidade de teclados	Quantidade de sensores instalados, conforme informação Diretor e/ou contratado.
		Arquivo	Não	2
Fórum	Dourados	Sim. 6 fios.	1	36 sensores presença e sensores magnéticos nos portões
	Três Lagoas	Sim. 6 fios.	1	18 sensores de presença, 1 sensor magnético
Vara do Trabalho	Amambai	Sim. 6 fios	1	17 sensores de presença
	Aquidauana	Sim. 6 fios	1	18 sensores presença
	Bataguassu	Sim 6 fios	1	8 sensores de presença
	Chapadão do Sul	Não há cerca	1	7 sensores de presença, 1 sensor magnético
	Corumbá	Sim. 6 fios	1	14 sensores, 2 sensores magnéticos
	Coxim	Sim. 6 fios	1	14 sensores , 1 sensor outro
	Fátima do Sul	Não	1	13 sensores de presença , 1 sensor magnético
	Jardim	Há sistema IVA de controle de invasão (7 pares)	1	16 sensores de presença, 3 sensores externo IVA (muro)

	Mundo Novo	Sim. 6 fios.	1	17 sensores
	Naviraí	Sim. 6 fios	1	9 sensores de presença
	Nova Andradina	6 fios	1	15 sensores de presença
	Paranaíba	6 fios	1	1 sensor magnético, 14 sensores
	Ponta Porã	6 fios	1	12 sensores
	Rio Brilhante	6 fios.	1	17 sensores
	São Gabriel do Oeste	6 fios	1	15 sensores
	Posto Avançado	Cassilândia	6 fios	1
Vara Itinerante	Sidrolândia	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores presença, 1 magnético
	Costa Rica	Apenas sala dentro de imóvel	1	3 sensores presença, 1 outro sensor
	Ribas do Rio Pardo	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores IVP
	Maracaju	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores

**ANEXO II - DOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**

**GRUPO 01 (ÚNICO)**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL - TRT COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
1	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
2	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	512,50	512,50
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
3	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	368,85	2.581,95
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
4	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez,	500,00	500,00

entre 1º e 19 de dezembro 2021.

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO  
FÓRUM TRABALHISTA DE DOURADOS  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
5	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
Item	Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial R\$	Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)
6	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	783,33	783,33
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
7	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	552,55	3.867,85
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva R\$	Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)
8	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	625,03	625,03

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO  
FÓRUM TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
9	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
Item	Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial R\$	Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)
10	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	741,67	741,67
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
11	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	487,55	3.412,85
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva R\$	Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)
12	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	641,70	641,70

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE AMAMBÁI,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>13</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>14</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	773,79	773,79
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>15</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	700,00	4.900,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>16</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	767,46	767,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>17</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>18</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	708,33	708,33
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>19</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	487,55	3.412,85
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva )</b>
<b>20</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	625,03	625,03

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>21</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>22</b>	<b>Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.</b>	700,00	700,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>23</b>	<b>Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.</b>	700,00	4.900,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>24</b>	<b>Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.</b>	745,46	745,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
25	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário	465,14	9.302,80
Item	Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial R\$	Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)
26	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	700,00	700,00
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
27	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	614,87	4.304,09
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva R\$	Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)
28	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	745,46	745,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>29</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>30</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	737,50	737,50
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>31</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	558,36	3.908,52
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>32</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	587,55	587,55

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE COXIM,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>33</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>34</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	683,33	683,33
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>35</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	700,00	4.900,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>36</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	725,46	725,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>37</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>38</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	750,00	750,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>39</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	700,00	4.900,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>40</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	745,46	745,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE JARDIM,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>41</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>42</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	725,00	725,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>43</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	725,00	5.075,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>44</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	735,46	735,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>45</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>46</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	773,79	773,79
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>47</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	700,00	4.900,00
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>48</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	765,46	765,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>49</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>50</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	655,77	655,77
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>51</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	671,16	4.698,12
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>52</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	697,44	697,44

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>53</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>54</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	614,41	614,41
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>55</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	589,41	4.125,87
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>56</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	689,41	689,41

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>57</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>58</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	637,50	637,50
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>59</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	558,36	3.908,52
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>60</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	658,36	658,36

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>61</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>62</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	709,05	709,05
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>63</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	609,05	4.263,35
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>64</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	663,57	663,57

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>65</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>66</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	663,04	663,04
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>67</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	563,57	3.944,99
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>68</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	675,71	675,71

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA  
VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>69</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>70</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	663,04	663,04
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>71</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	563,57	3.944,99
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>72</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	675,71	675,71

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO  
DE CASSILÂNDIA,  
COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
73	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
Item	Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial R\$	Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)
74	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	773,79	773,79
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
75	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	700,00	4.900,00
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva R\$	Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)
76	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro 2021.	765,46	765,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE SIDROLÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
77	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
Item	Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial R\$	Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)
78	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	675,00	675,00
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
79	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	437,55	3.062,85
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva R\$	Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)
80	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	643,77	643,77

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE COSTA RICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>81</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>82</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	742,05	742,05
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>83</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	614,87	4.304,09
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva )</b>
<b>84</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	745,46	745,46

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE RIBAS DO RIO PARDO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação Do Serviço De Monitoramento	Valor Mensal R\$	Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)
85	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
Item	Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial R\$	Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)
86	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	675,00	675,00
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva R\$	Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}
87	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	437,55	3.062,85
Item	Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva R\$	Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva)
88	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	625,03	625,03

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE MARACAJU, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Total Do Serviço R\$ (Mensal X 20)</b>
<b>89</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	465,14	9.302,80
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>90</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	663,04	663,04
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva R\$</b>	<b>Valor Total Estimado R\$ (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>91</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	627,14	4.389,98
<b>Item</b>	<b>Especificação Do Serviço De Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva R\$</b>	<b>Valor Total R\$ (Valor chamada técnica preventiva )</b>
<b>92</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	675,71	675,71

<b>VALOR TOTAL (SERVIÇOS)</b>	<b>R\$ 341.419,21</b>
-------------------------------	-----------------------

PEÇAS					
Item	Qtd	Peças	Unidade	Preço Médio Unitário	Preço Total
93	46	Bateria de chumbo selada 12v, 7A, para sistema de alarme, cerca e CFTV.	Unid.	R\$ 89,96	R\$ 4.138,16
94	23	<p>Central alarme com teclado incluso - Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS; 3 saídas PGM programáveis; Conexão com até 128 dispositivos sem fio; Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene; carregador inteligente de bateria; buffer com 256 eventos com data e hora; numero de dispositivo de barramento BUS 4, proteção e supervisão no barramento BUS; distancia entre a central e o dispositivo BUS, 100m; número de zonas com fio: até 64 (6 expansores); número de zonas na placa mínimo 8 no modo duplicado; número de zonas por teclado: 2; número de zonas sem fio: 48 (módulo sem fio); Número memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais); Modo de discagem DTMF; Detecção de corte de linha telefônica; Protocolo de comunicação Contact ID, Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC; Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário; Software para download e upload plataforma Windows de forma gratuita; Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos; Base de velocidade 0/10Mbps; Base do protocolo TCP/IP; Consumo de banda &lt; 1 KB por evento; Teste periódico comunicação Ethernet: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto. Comunicação GSM (GPRS e SMS: 2 vias IP e 5 números SMS.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, ou equipamento compatível com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>	Unid.	R\$ 397,60	R\$ 9.144,80
95	23	<p>Central de Cerca Elétrica - » Capacidade de 5000m lineares de fio; Habilita/desabilita o choque através de controle remoto; conexão com até 30 dispositivos sem fio com modulação OOK; Tempo de acionamento de sirene programável; Monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores; Permite interligação com centrais de alarmes e sirenes; Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade; Intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo; Módulo de alta tensão (Tensão</p>	Unid.	R\$ 289,40	R\$ 6.656,20

		<p>de saída Com jumper posição baixa 16.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição média 18.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição alta 20.000 V pulsativos, +/- 5%); Saída 12 Vdc para sirene; Proteção contra penetração de líquidos IPX4; » Saída LED para visualização de arme e desarme; 2 saídas para monitoramento (controle pela central de alarme de ativação e desativação), Consumo em 115 – 230 Vac 4,5W.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> High Power ELC 5002 Intelbrás, ou equipamento compatível com o a Central de Alarme AMT 4010 Smart que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>			
96	23	<p>Expansor de zonas monitoráveis - Quantidade de Zonas: 8; Detecção de tamper; Detecção de curto-circuito; Barramento AB (RS485); saída auxiliar; Distância máxima com a central 1km;</p> <p><b>Modelo de referência:</b> 4008 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>	Unid.	R\$ 206,77	R\$ 4.755,71
97	23	<p>Modulo GPRS e ethernet - Tensão de alimentação 12 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a50 °C; Umidade relativa do ar Até 90%; Velocidade 10 Mbps; Quantidade de servidores de destino 2; Quantidade de SIM Card 2; Função DHCP; Antena Externa de 0 dBi; Teste de link programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Protocolo TCP/IP; Software programação AMT Remoto, gratuito e disponível para Windows; Teste periódico programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Envio de eventos para o Receptor IP</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XEG 4000 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás</p>	Unid.	R\$ 380,38	R\$ 8.748,74
98	4	<p>Teclado - Tensão de alimentação 9V até 16V Consumo 100 mA Temperatura de operação -10 a50 °C, umidade relativa do ar de 90% Possui tamper Sim Quantidade de zonas 2 Barramento T1T2 e RS845 Topologia de ligação Estrela para T1T2 e cascata para RS485 Distância máxima com a central 100m para T1T2 e 1km para RS485</p>	Unid.	R\$ 189,59	R\$ 758,36

		<p><b>Modelo de referência:</b> XEG 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>			
99	1	<p>Módulo de comunicação sem fio com a central de alarme - Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto); Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto; Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia SmartCode (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232); Alimentação 12 Vdc</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XAR 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>	Unid.	R\$ 125,17	R\$ 125,17
100	7	<p>Controle remoto com bateria - Acionamento 3 botões independentes (com antitravamento de teclas); Alcance RF 100 m sem obstáculo; Frequência 433,92 MHz; ressonador SAW Taxa de transmissão 1,886 Kbps; Modulação FSK/OOK Alimentação Bateria de lítio 3Vdc CR2032; Encoder HT 6P20 (código fixo); cor preta.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XAC 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>	Unid.	R\$ 19,21	R\$ 134,47
101	27	Conector P4 elet. macho com borne	Unid.	R\$ 2,62	R\$ 70,74
102	70	<p><b>Conversor de Vídeo Tipo Balun</b>  Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido: 1; Saída de vídeo (BNC fêmea):1, Alcance com tecnologia analógica: 400 metros;  Alcance com imagem P&amp;B (analógico): 600 metros; Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTVI: 200 metros (720p)  Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p); Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45  Filtro contra ruídos e interferências: Sim;  Vídeo   Impedância: UTP: 100 O Cabo coaxial: 75 O; Padrão de vídeo: NTSC;  Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C;  Dimensões do gabinete: (L × P × A)50 × 16 × 16 mm; Peso: 0,020 kg</p>	Unid.	R\$ 36,81	R\$ 2.576,70

		<b>Modelo de Referência:</b> Balun Passivo XBP 402 HD			
103	11	Fonte 12v 10A colméia estabilizada	Unid.	R\$ 78,51	R\$ 863,61
104	41	<p>Sensor de presença Passivo IVP Interno –  Ângulo de cobertura: 110°; Alcance de detecção do infravermelho: 12 metros  Alcance de detecção do micro-ondas: 12 metros; Frequência do micro-ondas: 10,5 GHz; Look down; Chave antivolação;  Quantidade de pirossensores: 1 ;  Pirossensor duplo; Altura de instalação recomendada: 2,1 a 2,2m;Tempo de estabilização: 60 segundos; Níveis de sensibilidade: 2 de IR e MW escalonável;  Compensação de temperatura;Saída de alarme: NF/NA; Consumo: ≤ 30 mA;  Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc;  Temperatura de operação -10 a50 °C</p> <p><b>Modelo de referência:</b> IVP 3000 MW Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>	Unid.	R\$ 166,54	R\$ 6.828,14
105	14	<p>Sensor ativo IVA Duplo -  Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Ajuste por mira;  Ajuste fino por tensão; Função tamper;  Alcance Externo: 70 m110 m; Alcance Interno: 190 m310 m; Características do feixe: Duplo feixe infravermelho pulsado;  Detecção por obstrução simultânea do feixe; Tempo de resposta: 50 – 1400 ms;  Período de alarme: = 1.5s dependendo do tempo de obstrução do feixe; Saída de alarme (relé): Saída de relé configurável NA/NF (Form C – AC/ DC: 30 V e 0,5 A);  Tensão de alimentação DC: 12 – 24 V AC: 11~18 V; Consumo de corrente = 55 mA @ + 12VDC = 55 mA @ + 11VAC = 65 mA @ + 12VDC = 65 mA @ + 11VAC;  Temperatura de operação: -10° a 55°C;  Chave anti- violação (tamper): N.C. (normalmente fechado), abre quando a tampa é removida; Ajuste do eixo óptico: ±12° vertical; ±90° horizontal; Grau de proteção: IP54; Cor: Preto</p> <p><b>Modelo de referência:</b> sensor de Barreira Ativa Duplo Feixe IVA 3070 X Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás.</p>	Unid.	R\$ 228,77	R\$ 3.202,78
106	14	Sensor de abertura magnético com fio -	Unid.		

		<p>Acabamento discreto e resistente a impactos; GAP de abertura de 40 mm; Material anticorrosivo; Composto por cabo flexível de alta resistência; Aplicação Portas e janelas de metal, vidro ou madeira; Método de detecção Campo magnético GAP de acionamento 40 mm; ± 10% GAP de segurança ≤ 25 mm ± 10%; Ambiente de instalação Interno e externo; Proteção anti-UV; Saída de alarme NF; Temperatura de operação - 10°C a 50°C; Tensão máxima na saída de alarme 100 V; Corrente máxima 500 mA; Características mecânicas Dimensões do Reed switch (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Dimensões do Imã (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Peso Bruto 99,5 g; Cor Cinza; Tipo case/material Liga de zinco</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XAS Porta de Aço Mini Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás</p>		R\$ 48,10	R\$ 673,40
107	7	<p>Sensor Infravermelho Passivo sem fio - com bateria inclusa.</p> <p>Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; 2 modos de operação, CONT (Contínuo) e ECON (Econômico); 2 tipos de modulação OOK e FSK; Sensor de nível da bateria</p> <p>Não necessita articulador para instalação na parede; Infravermelho passivo com duplo elemento; Acionamento por detecção de movimento; Alimentação: bateria de LITHIUM 3VCC – CR123A; Cobertura: Grande angular 115°; Alcance de Detecção: 12m; Temp. Oper.: 0° a 40°. Frequência de transmissão: 433,92 Mhz Modulação: FSK, OOK.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Sensor IVP 4000 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás</p>	Unid.	R\$ 114,70	R\$ 802,90
108	7	<p>Sensor magnético de abertura de porta e janela sem fio com bateria inclusa.</p> <p>2 tipos de modulação (OOK e FSK); Indicação de bateria baixa; Bateria de lítio de longa duração; Reed switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 Mhz- HT6P20; Alimentação 3 VDC; Temperatura de operação -10 a +50 °C;</p>	Unid.	R\$ 36,95	R\$ 258,65

		<p>Detecção Reed Switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 Mhz, Codificador HT6P20; Alcance RF 100 metros em área livre de barreira; Dimensões: Peso: 0,15 Kg; Largura: 4 cm; Altura: 2 cm; Profundidade: 7 cm</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Sensor XAS 4010 SmartIntelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-BoxIntelbrás</p>			
109	1100	Fio de aço 0,90mm	M	R\$ 0,36	R\$ 396,00
110	100	Haste barra chata 1 metro 6 isoladores	Unid.	R\$ 12,16	R\$ 1.216,00
111	67	Haste cantoneira 1 metro 12 isoladores	Unid.	R\$ 14,68	R\$ 983,56
112	14	Haste estrela 1metro com 6 isoladores	Unid.	R\$ 5,99	R\$ 83,86
113	134	Isolador branco grosso	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 80,40
114	335	Placa de alerta para cerca elétrica	Unid.	R\$ 1,59	R\$ 532,65
115	7	Sirene piezo branca DNI	Unid.	R\$ 28,68	R\$ 200,76
116	335	Cabo dois pares 4x50	M	R\$ 1,02	R\$ 341,70
117	500	Cabo UTP 4 pares CAT5E	M	R\$ 0,70	R\$ 350,00
118	7	Fita dupla face	M	R\$ 5,09	R\$ 35,63
119	67	Abraçadeira tipo D	Unid.	R\$ 0,64	R\$ 42,88
120	67	Unidut ¾ PVC	Unid.	R\$ 1,73	R\$ 115,91
121	270	Bucha 6mm para parede	Unid.	R\$ 0,03	R\$ 8,10
122	270	Parafuso 6mm parede	Unid.	R\$ 0,36	R\$ 97,20
123	21	Canaleta PVC 20mmx10mmx2m	Unid.	R\$ 11,39	R\$ 239,19
124	134	Conduite corrugado ¾, preto antichama	M	R\$ 0,84	R\$ 112,56
125	29	Eletroduto PVC ¾	M	R\$ 5,05	R\$ 146,45
126	14	Curva PVC ¾	Unid.	R\$ 2,81	R\$ 39,34
127	17	Caixa Box PVC 2x4 com 4 saídas, com tampa.	Unid.	R\$ 1,65	R\$ 28,05
<b>VALOR TOTAL DAS PEÇAS</b>			<b>R\$ 54.788,77</b>		
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS</b>			<b>R\$ 396.207,98</b>		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INICIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE ALARMES, CERCAS ELÉTRICAS E CFTV, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA XXXX**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo GERSON MARTINS DE OLIVEIRA, portador do RG nº 611.634 SSP/MS e do CPF nº 600.496.421-20, conforme subdelegação de competência constante da Portaria TRT/DG nº 317/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **xxxx**, com sede na **xxxx**, em **xxxx**, CEP **xxxx**, telefone **xxxx**, email: **xxxx**, neste ato representada por **XXXX**, portador do RG nº **xxxx** e do CPF nº **xxxx**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO (1.1 a 1.2.4, 2.2 e 2.3)**

O presente contrato ter por objeto a prestação de serviços de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança e prestação de serviços de manutenção inicial, preventiva e corretiva em sistemas de alarmes, cercas elétricas e CFTV, com fornecimento de peças novas e originais, conforme disposições estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e anexos, conforme previsões das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e legislação complementar.

§ 1º O objeto da presente contratação compreende:

- I - serviço técnico inicial;
- II - serviço de monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança;
- III - serviço de manutenção preventiva;
- IV - serviço de reparo e manutenção corretiva.

§ 2º Os serviços especializados de monitoramento por sistema eletrônico têm como objetivo o monitoramento ativo das instalações por meio de cerca elétrica e de sensores de presença ligados a uma central de alarme, cujos sinais de alerta e monitoramento são enviados à empresa CONTRATADA.

§ 3º Os serviços de manutenção preventiva e corretiva de alarme, de cerca elétrica e de CFTV visam manter em perfeito funcionamento estes equipamentos para o efetivo



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

monitoramento, haja vista a condição inerente entre o regular funcionamento dos equipamentos e a eficácia no monitoramento, ou seja, a existência de uma depende da existência da outra.

**CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, nas cláusulas deste contrato e naquelas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2021 e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA (6.3 a 6.8)**

O contrato de prestação de serviços terá início a partir da data de assinatura do contrato, vigorando por 20 (vinte) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, a critério do CONTRATANTE e observado o interesse público, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantagem para a Administração, das condições e dos preços contratados.

§ 2º Por ocasião da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar certificado de regularidade que comprove possuir autorização de funcionamento expedido pela Delegacia Especializada de Ordem Pública e Social – DEOPS, Lei Estadual nº 2.980/05 c/c Decreto Estadual nº 12.512/08 (habilitação para a execução dos serviços previstos na cláusula 8ª.

§ 3º No caso de subcontratação de serviços de atendente de deslocamento desarmado (pronto atendimento), previsto na cláusula 9ª, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos pertinentes daquela.

§ 4º Durante a vigência da contratação será permitida a fusão, a cisão, a incorporação, a alteração da razão social, desde que sejam mantidas as condições estabelecidas na contratação original, sem prejuízo às responsabilidades contratuais e legais decorrentes da sua execução, devendo a CONTRATADA encaminhar cópia autenticada do registro da alteração no respectivo órgão, observadas as condições a seguir:

I - na hipótese de alteração que possa repercutir na execução do contrato a CONTRATADA deverá apresentar, ao CONTRATANTE, cópia autenticada do referido instrumento no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a contar do competente registro, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis previstas neste instrumento para os casos de inexecução parcial;

II - na hipótese de fusão, cisão e incorporação, comprovar as mesmas qualificações exigidas para fins de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

registro das alterações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades decorrentes da inexecução total.

§ 5º Em atenção aos arts. 2º, inc. VI, e 3º da Resolução CNJ nº 7/2005, com redação dada pelas Resoluções CNJ nº 9/2005 e 229/2016, é vedada a contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato, inclusive de prestação de serviços, com empresa que tenha ou venha ter em seu quadro societário, ou ainda que tenha ou venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE.

§ 6º É vedada, também, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.

**CLÁUSULA 4ª – DA SUSTENTABILIDADE (7.1 a 7.5)**

Em observância à Resolução CSJT nº 103/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade nas contratações no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá, para o item 93 (bateria), apresentar:

I - as embalagens das pilhas e baterias, fabricadas no País ou importadas, que contenham as informações que atendam ao art. 14 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

II - no corpo das pilhas e baterias constar informações que atendam ao disposto no art. 16 da Resolução nº 401/2008 – CONAMA;

III - nas especificações de baterias chumbo-ácido e pilhas e baterias níquel-cádmio e óxido de mercúrio, sejam observados os limites máximos desses elementos, conforme o disposto na Resolução nº 401/2008 – CONAMA.

§ 1º A comprovação dar-se-á pela apresentação de laudo do laboratório acreditado pelo INMETRO, comprovando os teores máximos permitidos de chumbo, cádmio e mercúrio, previstos na Resolução CONAMA nº 401/2008, para cada tipo de produto listado naquele documento.

§ 2º Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF.

§ 3º Nas aquisições de pilhas e baterias, o fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante.

§ 4º Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

§ 5º Deve ser verificada a legislação local para recolhimento de pilhas e baterias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

§ 6º O armazenamento de pilhas e baterias deve atender aos critérios ambientais.

§ 7º O produto somente será considerado entregue se acompanhado das comprovações estabelecidas nesta cláusula.

§ 8º A CONTRATADA deverá proceder à coleta dos resíduos oriundos da substituição do item 93 (bateria), para fins de devolução ao fabricante ou importador, responsáveis pela sua destinação final ambientalmente adequada, observando o sistema de logística reversa nos termos da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010, de acordo com a Resolução CSJT nº 103/2012, que observa os critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

§ 9º A comprovação dos critérios de sustentabilidade contidos neste instrumento poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição acreditada. Além da certificação, podem ser utilizados, isolada ou combinadamente, os seguintes mecanismos de avaliação da conformidade disponíveis no Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC): a declaração pelo fornecedor, a etiquetagem, a inspeção e o ensaio.

**CLÁUSULA 5ª – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (8.1 e 8.2)**

O início da prestação do serviço de monitoramento dar-se-á, nos locais designados na cláusula 6ª, na data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. Para a configuração e comunicação com a central de monitoramento da CONTRATADA, o CONTRATANTE concederá 15 (quinze) dias úteis, a partir do início do contrato para que sejam realizadas as chamadas técnicas iniciais em todas as 23 (vinte e três) localidades. Sendo que o serviço de monitoramento será pago a partir do momento em que a visita local for efetuada, o sistema configurado e em total funcionamento, com o recebimento da Ordem de Serviço datado pelo Diretor de Secretaria/fiscal setorial. Assim, no primeiro mês haverá pagamentos proporcionais aos dias de efetiva prestação de serviço de monitoramento. Em caso de necessidade de manutenção, troca ou substituição de qualquer item, será concedido o prazo adicional de 2 (dois) dias úteis no prazo inicial, a cada ocorrência.

**CLÁUSULA 6ª – DAS UNIDADES E ENDEREÇOS (9.1)**

A unidade sob administração do CONTRATANTE, com os seus respectivos endereços, são as constantes do quadro abaixo:

	<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
1	Arquivo Geral do TRT da 24ª Região	Rua Rui Barbosa nº 1.555, Vila Glória
2	Fórum Trabalhista de Dourados	Rua Visconde de Taunay nº 250, Jardim Londrina



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

3	Fórum Trabalhista de Três Lagoas	Avenida. Clodoaldo Garcia nº 350, Bairro Santos Dumont
4	Vara do Trabalho de Amambai	Rua Benjamin Constant nº 929, Centro
5	Vara do Trabalho de Aquidauana	Rua Luiz da Costa Gomes nº 473, Cidade Nova
6	Vara do Trabalho de Bataguassu	Avenida Campo Grande nº 105
7	Vara do Trabalho de Chapadão do Sul	Avenida Onze nº 1.062, Centro
8	Vara do Trabalho de Corumbá	Alameda Joaquim Alcides Pereira nº 16, Centro
9	Vara do Trabalho de Coxim	Rua João Pessoa nº 247, Centro
10	Vara do Trabalho de Fátima do Sul	Rua Marechal Rondon nº 1.295, Centro
11	Vara do Trabalho de Jardim	Avenida Duque de Caxias s/ nº, Centro
12	Vara do Trabalho de Mundo Novo	Avenida Castelo Branco nº 219, Centro
13	Vara do Trabalho de Naviraí	Avenida Caarapó nº 788, Centro
14	Vara do Trabalho de Nova Andradina	Rua José Gomes da Rocha nº 1.249, Vila Operária
15	Vara do Trabalho de Paranaíba	Rua José Robalino da Silva nº 130, Jardim Santa Mônica
16	Vara do Trabalho de Ponta Porã	Travessa dos Poderes nº183, Vila Reno
17	Vara do Trabalho de Rio Brilhante	Rua Etelvina Vasconcelos nº 198, Centro
18	Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste	Avenida Castelo Branco nº 473, Centro
19	Posto Avançado de Cassilândia	Rua Juvenal Rezende Silva nº 299, Vila Izanópolis
20	Posto Avançado de Maracaju	Rua Francisco Marcondes nº 301, Centro
21	Posto Avançado de Ribas do Rio Pardo	Rua Conceição do Rio Pardo nº 1.681, Centro
22	Vara itinerante de Costa Rica	Rua Ambrosina Paes Coelho, esquina com Rua José Pereira da Silva, Centro
23	Posto Avançado de Sidrolândia	Rua São Paulo nº 1150, Centro



Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

**CLÁUSULA 7ª – DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA CONTRATADA (10.1 a 10.3.9.4)**

O serviço de monitoramento consiste na recepção, pela Central de Monitoramento da CONTRATADA, de eventos enviados pela central de alarme e de cerca elétrica, na forma de sinais codificados, de todos os sinais de disparos/anomalias, ocasionais ou acidentais, falhas do sistema, casos de violação noturna e diurna, inclusive em dias não úteis (sábados, domingos e feriados, inclusive os da Justiça do Trabalho).

§ 1º A Central de Monitoramento deverá funcionar ininterruptamente nas dependências da CONTRATADA, inclusive em finais de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

§ 2º A Central de Monitoramento deverá ser dotada de:

I - instalação em ambiente fechado em alvenaria ou outro material de maior resistência, que não permita a visualização interna (de fora para dentro) e apresente resistência a depredações ou invasões;

II - infraestrutura física própria e capacidade operacional, tais como linhas telefônicas, linhas celulares, acesso à rede Internet e correio eletrônico, para atender aos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

III - controle de acesso baseado em eclusa;

IV - sistema de vídeo (circuito fechado de TV);

V - equipamentos *back-up*, previamente configurados (computadores e concentradores de sinal de alarme);

VI - fonte de energia elétrica alternativa (*no-break* e geradores), que lhe garanta autonomia de funcionamento por 12 (doze) horas, no mínimo, pronta para entrar em funcionamento a qualquer momento;

VII - controles para a segurança da informação (normas e procedimentos, controle do uso de “periféricos”);

VIII - receptora de alarme com capacidade (*buffer*) suficiente para atender os eventos decorrentes da quantidade de dependências propostas neste instrumento, além de possuir saída para impressora e certificação da ANATEL;

IX - microcomputadores, em quantidade necessária para o monitoramento das dependências do CONTRATANTE, dotados com as seguintes soluções tecnológicas:

a) *software* totalmente compatível com os equipamentos atualmente instalados no Tribunal, apropriado à recepção, identificação, impressão e tratamento dos eventos gerados pelas centrais de alarme, bem como dos registros do operador sobre as providências adotadas para a solução da ocorrência;



Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

b) o *software* de monitoramento deverá possuir recurso de gravação das ligações telefônicas para o registro dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos, realizada de forma automática, de modo que a gravação fique vinculada ao evento de alarme;

c) capacidade para armazenar todas as ocorrências havidas e transmitidas pela central de alarme nos últimos 6 (seis) meses, pelo menos;

d) capacidade para armazenar os registros de voz dos diálogos realizados pelo operador e destinatários diversos por no mínimo de 6 (seis) meses.

**CLÁUSULA 8ª – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTROLADOS PELA CENTRAL DE MONITORAMENTO (11. 1 a 11.5)**

Os serviços a serem controlados pela Central de Monitoramento consistem em:

I - permitir a ativação e desativação do sistema de alarme e cerca elétrica remotamente e a identificação destes eventos;

II - controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, o fiscal setorial, relatando o fato e solicitando providências. Ainda, monitorar para que a cerca elétrica fique sempre ativada, em caso de desativação, contatar o fiscal setorial;

III - monitoramento do alarme de violação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia;

IV - controle de falha de AC;

V - supervisão e identificação de problema de bateria, zonas dos sensores, sirene, além de bateria baixa dos sensores sem fio, quando instalados;

VI - teste de transmissão de 3 (três) em 3 (três) horas;

VII - falha de comunicação por qualquer razão;

VIII - monitoramento do alarme de coação com comunicação de ocorrência na central;

IX - registrar data, hora e identificação do usuário, quando da ativação e desativação do sistema de alarme ou de qualquer dos sistemas, dos disparos de alarme e demais ocorrências;

X - registrar quando o sistema ligado parcialmente (por zona, modo “Stay”, controle de “Bypass”);

XI - emitir relatório diário de todas as ocorrências de 0h (zero hora) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), por e-mail, no dia posterior, no máximo até as 8h (oito horas);

XII - quando solicitado, fornecer relatório específico por período e/ou por local, conforme necessidade do CONTRATANTE;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

XIII - quando da instalação de central de alarme com módulo *Ethernet*: configuração de um endereço IP, a ser fornecido pela CONTRATADA, para envio automatizado dos eventos detectados pela central de monitoramento por meio de *software*, fornecido pela CONTRATADA, que apresente as informações da localidade, evento, data, hora, local (zona/sensor), usuário, com funções de pesquisa por período, imprimir e/ou salvar, no mínimo;

XIV - identificação do setor em que haja ocorrência de disparo do sensor;

XV - ativar e desativar quaisquer dos sistemas remotamente, quando necessário.

§ 1º Todos os serviços que necessitem de comunicação entre a central de alarme e a central de monitoramento da CONTRATADA deverão ocorrer por tecnologia sem fio de comunicação de dados (GSM, GPRS, EDGE ou tecnologia mais recente) e/ou tecnologia de rede IP quando disponível na central de alarme.

§ 2º Os serviços mencionados no § 2º da cláusula 7ª poderão ser vistoriados pelo gestor/fiscal do Contrato, por ocasião da contratação, mediante a realização de testes e simulações "in loco", com vistas a comprovar se a Central realiza, efetivamente, todas as operações exigidas.

§ 3º A critério da Presidência, mediante proposta do Gabinete de Segurança e Transporte, poderá o CONTRATANTE fornecer senhas de acesso à CONTRATADA do sistema de CFTV, em momentos de ocorrência de disparos e/ou falta de comunicação dos sistemas de alarme e cerca elétrica com a central da CONTRATADA, para monitoramento ativo pela CONTRATADA, a fim de evitar maiores danos ao CONTRATANTE.

§ 4º Detectado algum evento a CONTRATADA deverá comunicá-lo imediatamente, por telefone, ao fiscal setorial e ao plantonista do Gabinete de Segurança e Transporte - GST e, concomitantemente, no caso de real tentativa de assalto ou arrombamento, também a autoridade policial competente, além de proceder ao envio, em até 24 (vinte e quatro) horas, do resumo da ocorrência ao GST pelo e-mail: [gst@trt24.jus.br](mailto:gst@trt24.jus.br).

**CLÁUSULA 9ª – DO PRONTO-ATENDIMENTO (12.1 a 12.6)**

Em casos de disparos, a CONTRATADA deverá enviar atendente de deslocamento desarmado, devidamente uniformizado, treinado e munido de crachá de identificação, o qual deverá ficar atento à movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações, adotando as medidas de segurança conforme orientações recebidas, bem como as que entender oportunas.

§ 1º O prazo de atendimento para todos os locais monitorados, com deslocamento de atendente desarmado, é de no máximo 15 (quinze) minutos.

§ 2º Quando da comunicação do disparo, o operador da Central de Monitoramento deverá informar, imediatamente, ao fiscal setorial e ao plantonista do GST, relatando sobre o setor em que ocorreu o disparo do sensor.

§ 3º Havendo alguma falha na conexão para transmissão de dados à Central de monitoramento, a CONTRATADA deverá comunicar ao responsável designado pelo CONTRATANTE



Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

para ciência para tomar as providências possíveis. Ainda, se a falha de comunicação persistir, o responsável solicitará uma chamada corretiva que deverá ser atendida em até 2 (dois) dias úteis.

§ 4º O atendente de deslocamento desarmado ao chegar ao local, não constatando nenhum arrombamento de cerca elétrica, portão, além de invasão na parte interna do prédio e sendo possível restabelecer o sistema remotamente, assim será realizado pela Central.

§ 5º Em caso de qualquer violação, arrombamento ou visualização de algo quebrado, aberto ou avariado, ou suspeita de que um invasor possa estar nas dependências do prédio, o atendente de deslocamento deverá ligar à força policial local e, em seguida, contatar o responsável designado pelo CONTRATANTE que se deslocará ao local para as devidas providências.

§ 6º Ainda, se nada for constatado, mas, o acionamento do sistema de alarme não for possível por evento de falso disparo do(s) sensor(es), informar ao responsável designado pelo CONTRATANTE para que decida sobre a permissão para anular o(s) sensor(es) defeituoso(s) para que se restabeleça a ativação do monitoramento. O responsável designado pelo CONTRATANTE se deslocará para tomar outras decisões, caso necessário.

**CLÁUSULA 10 – DAS CHAMADAS TÉCNICAS (13.1 a 13.18, c)**

A CONTRATADA deverá realizar todo e qualquer tipo de serviço necessário para o perfeito funcionamento dos sistemas de alarme, cerca elétrica e CFTV; observado que o técnico deverá se apresentar devidamente munido de uniforme, de crachá ou documento de identificação da empresa.

§ 1º Nos serviços de manutenção no sistema de CFTV, a contratada apenas realizará troca de câmeras, cabeamento, fonte e balun. Não haverá manutenção no DVR ou HD ou troca destes pela contratada. As câmeras serão fornecidas pela contratante e estarão na localidade em que for feita a chamada técnica.

§ 2º Estabelece-se que todo serviço executado remotamente, capaz de *resetar* ou reiniciar o sistema, ativar e desativar alarme e cerca elétrica, anular algumas zonas quando necessário ou mesmo as inserções de cadastros de usuários e senhas, não são razões para abertura de chamadas técnicas e, sim, serviço técnico de conexão do sistema, condição para funcionamento e o monitoramento remoto pela CONTRATADA.

§ 3º Efetuada a chamada técnica, a CONTRATADA terá o prazo para realizar o atendimento de 2 (dois) dias úteis.

§ 4º Detectada a necessidade de substituição de peças ou componentes que não estejam listadas neste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Fiscal do Contrato, imediatamente após a detecção, para adoção das medidas administrativas com vistas ao aditamento contratual ou outra forma legal de aquisição.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

§ 5º Havendo necessidade, os equipamentos poderão ser retirados para manutenção em laboratório da CONTRATADA, mediante autorização do fiscal do contrato, permanecendo inalterados os prazos para execução dos serviços.

§ 6º Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao fiscal setorial, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica.

§ 7º Na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, os motivos deverão ser relatados pelo responsável técnico, por escrito ao fiscal setorial, fixando-se a previsão do conserto no limite de 2 (dois) dias consecutivos, contados do atendimento da chamada técnica. Neste caso, a chamada corretiva ainda fica em aberto, não podendo ser requerida nova abertura e pagamento de chamada corretiva.

§ 8º A CONTRATADA deverá fornecer peças novas para reposição para manutenção dos equipamentos conforme lista deste contrato.

§ 9º As peças de reposição serão pagas separadamente, no valor correspondente ao ofertado na proposta da CONTRATADA.

§ 10 Todas as peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal setorial, no ato da prestação do serviço, exceto as baterias e pilhas que, após mostrar ao fiscal setorial, serão levadas pela contratada, conforme a cláusula de sustentabilidade que prevê descarte específico, conforme § 8º da cláusula 4ª.

§ 11 A garantia dos serviços realizados será de 30 (trinta) dias consecutivos, e das peças novas substituídas será de 12 (doze) meses, contados da data da entrega dos serviços.

§ 12 Deverá a CONTRATADA informar na nota fiscal de serviço de chamada técnica as peças trocadas, serviços realizados, discriminar o local (zona/setor) em que foi realizado o serviço ou troca para garantir o cadastro correto do local/setor/zona e, posterior, conferência de garantia da nova peça, além de informar se houve algum serviço ou troca não realizada, justificando o motivo.

§ 13 Quando da instalação do módulo expensor de zonas, deixar este módulo a uma distância adequada da central de alarme, a fim de evitar o excesso e aglomeração de fios dos sensores das zonas na entrada da central de alarme.

§ 14 Em caso de instalação de nova fonte de alimentação (colméia), deve separar a fiação e demais dispositivos de alarme e cerca elétrica da fiação do sistema de CFTV que devem ficar na fonte pré-existente.

§ 15 Será pago um valor único por chamada, observado que cada chamada técnica corresponde a uma localidade, com a efetiva realização de todos os serviços relativos ao monitoramento, independentemente do tipo de serviço realizado.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

§ 16 O valor referente à mão de obra para cada chamada técnica dos sistemas eletrônicos de segurança deverá estar incluso no preço da chamada técnica.

§ 17 Dos tipos de chamada técnica:

I - Chamada Técnica Inicial: será realizada uma chamada técnica no início do contrato para cada localidade para fins de: configuração da central de alarme, central de cerca elétrica, cadastramento de login e senha de usuário, conexão do sistema com a central da contratada, testes em todo o sistema englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. A CONTRATADA deverá definir os locais/setores de modo à fácil identificação, para que as zonas dos sensores fiquem nomeadas de maneira intuitiva que facilite a identificação pelos demais usuários (fiscal setorial, fiscal do processo, ou qualquer servidor envolvido com pagamento ou deliberação sobre o contrato);

II - Chamadas Técnicas Corretivas são chamadas ocorridas por necessidade ao longo do contrato para fins de: serviços de reparo nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição;

III - Chamadas Técnicas Preventivas são chamadas certas e programadas para serviços de manutenção preventiva englobando testes em todos os sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica), com reparos se necessário, com fornecimento de peças novas e originais. Ocorrerão uma vez, em cada localidade, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.

§ 18 A quantidade de chamadas técnicas, por localidade:

I - 1 (uma) chamada técnica inicial por localidade;

II - 1 (uma) chamada técnica preventiva por localidade, entre 1º e 19 de dezembro;

III - ainda, há estimativa de 7 (sete) chamadas técnicas corretivas, por localidade, nos 20 (vinte) meses, conforme a necessidade.

**CLÁUSULA 11 – DA SUBCONTRATAÇÃO (14.1 a 14.6)**

Será permitida a subcontratação dos serviços, nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666/93 de atendente de deslocamento desarmado.

§ 1º Para fins de quantificação, estima-se até 125 ocorrências por ano totalizando o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelos serviços, perfazendo aproximadamente 4,36% do contrato anual.

§ 2º Caberá à CONTRATADA responder direta e exclusivamente pela fiel observância das obrigações contratuais, sob pena da aplicação das sanções previstas na cláusula 23.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

§ 3º As informações relativas às empresas subcontratadas deverão ser encaminhadas, logo após a formalização do contrato, ao fiscal do contrato, por via impressa ou por e-mail, para aprovação, observado que a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da subcontratada deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos exigidos para habilitação da contratada por ocasião da licitação.

§ 4º Poderá ser admitida a substituição da empresa subcontratada, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA.

§ 5º Nesses casos a substituição estará condicionada a aprovação do fiscal do contrato, observada a comprovação da habilitação, conforme exigência contida no § 3º da cláusula 3ª.

§ 6º Se autorizada a efetuar a subcontratação, a CONTRATADA realizará a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§ 7º Para a subcontratação deverão ser observados o disposto no art. 47, no inciso II do art. 48 e art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (15.1 a 15.2)**

Incumbe à CONTRATADA:

I - cumprir integralmente os e termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento;

II - credenciar, perante o CONTRATANTE, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, indicando nome, endereço, telefone e e-mail, para contato, e manter sempre atualizados;

III - comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio empresarial;

IV - informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato.

V - controlar o horário de acionamento do sistema de segurança, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e de suas unidades, detectando, inclusive, se o alarme foi acionado com algum setor anulado e, não ocorrendo o acionamento nos horários previstos e/ou acionamento parcial, contatar, imediatamente, os responsáveis no CONTRATANTE e nas suas unidades;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

VI - possuir sistema de gravação para todas as conversações da Central de Monitoramento com o CONTRATANTE e suas unidades ou com a autoridade policial, cujas gravações deverão estar disponíveis para consulta, por um período mínimo de 6 (seis) meses, no formato mp3 e qualidade de 192 kbps, no mínimo, ou formato similar e qualidade compatível.

VII - elaborar orçamentos das peças não constantes do anexo III do Termo de Referência, para as devidas providências da Administração;

VIII - possuir equipe de funcionários devidamente treinados e preparados para atender as ocorrências de acordo com as orientações do CONTRATANTE;

IX - encaminhar ao CONTRATANTE, com as notas fiscais, as Ordens de Serviços devidamente preenchidas e assinadas pelo fiscal setorial;

X - apresentar ao Fiscal do Contrato, antes do início da prestação dos serviços a serem executados, os documentos abaixo especificados:

a) comprovante do registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço no CREA/MS;

b) caso a CONTRATADA não pertença à jurisdição do CREA/MS, deverá comprovar o registro do seu visto no referido Conselho;

c) lista com nome dos funcionários que executarão os serviços, em cada unidade, descritos na cláusula 1ª, § 1º, itens I, III e IV;

XI - fornecer ao CONTRATANTE, independentemente de solicitação, no primeiro dia do início do contrato, o(s) número(s) telefônico(s) e o endereço eletrônico para contato com o preposto;

XII - fornecer ao fiscal do contrato e fiscal setorial, com antecedência prévia de 2 (duas) horas, independentemente de solicitação, a relação dos técnicos que prestarão serviço na unidade, com nome completo e RG;

XIII - desenvolver os serviços em pleno uso das instalações, sem prejuízo ao andamento normal das atividades no âmbito da Justiça do Trabalho durante sua execução;

XIV - fornecer e responsabilizar-se pelo transporte de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços;

XV - zelar para que ferramentas e materiais não sejam abandonados sobre passagens e áreas de trabalho, bem como respeitar o dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

XVI - fornecer EPIs exigidos por normatização vigente, uniformes e crachás de identificação aos atendentes desarmados, aos vigilantes ao técnico de manutenção que se deslocarão às dependências monitoradas;

XVII - dispor de mão de obra especializada suficiente para o atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por qualquer motivo;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

XVIII - responder solidariamente, sem prejuízo das demais normas referentes à liquidação das obrigações resultantes de atos ilícitos, pela reparação civil decorrente de ofensa ou violação ao direito de terceiros, que os atendentes que se deslocarem às dependências monitoradas venham a provocar no exercício do trabalho que lhes competir, ou por ocasião dele;

XIX - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas e sociais, assim como despesas com uniformes, crachás, seguros, fiscalização ou quaisquer outras inerentes à função;

XX - realizar todos os serviços referentes à instalação, teste e orientação aos servidores do CONTRATANTE;

XXI - manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena e aplicação das penalidades estabelecidas neste instrumento;

XXII - garantir o contínuo funcionamento do sistema de monitoramento, comunicando, de imediato, as eventuais falhas do sistema de segurança ao CONTRATANTE e às suas unidades, para que sejam tomadas as devidas providências;

XXIII - possuir sistema de segurança de coação, mediante a confirmação de senha verbal ou outro método, quando o desarmamento do sistema ocorrer em horário fora do expediente do CONTRATANTE;

XXIV - cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;

XXV - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pela Gestão/Fiscalização da execução do Contrato;

XXVI - empregar, na execução dos serviços, equipamentos e ferramentas recomendados, especializados e legalizados, utilizando somente peças novas e originais dos fabricantes, respondendo por danos e desaparecimento de peças, e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos;

XXVII - responder integralmente, nos termos da legislação em vigor, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos e empregados, ou ainda por infrações à legislação em vigor, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

XXVIII - comprovar as práticas de sustentabilidade estabelecidas na cláusula 4ª;

XXIX - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);

XXX - realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, dados cadastrados, logins e senhas, no final do período contratual ou rescisão contratual, ao CONTRATANTE ou à nova empresa que suceder o contrato.



Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Parágrafo único. Considerar-se-á válida e eficaz a correspondência enviada ao último endereço da CONTRATADA informado oficialmente e, em eventual devolução de correspondência, a fluência do prazo terá início a partir do primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA 13 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA (16.1 a 16.1.2)**

É expressamente vedado à CONTRATADA:

I - contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato;

II – realizar publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 14 – DOS DEVERES DO CONTRATANTE (17.1 a 17.1.6)**

Incumbe ao CONTRATANTE:

I - exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;

II - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

III - efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

IV - fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado Fiscal do contrato;

V - manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações;

VI - permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização de serviços relacionados com a execução do contrato, desde que estes estejam prévia e devidamente identificados.

**CLÁUSULA 15 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO (18.1 a 18.5)**

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

§ 1º O recebimento provisório será realizado no momento da finalização dos trabalhos de cada serviço, após o preenchimento e assinatura, pelo técnico e pelo Fiscal do Contrato, do respectivo relatório.

§ 2º O relatório será elaborado ao final de cada período mensal, devendo o Fiscal apurar o resultado da execução do objeto para verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

§ 3º Será elaborado, pelo Fiscal, relatório sintético com registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, o qual será encaminhado ao Gestor do contrato para recebimento definitivo.

§ 4º O Fiscal do contrato analisará toda documentação apresentada pela CONTRATADA e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções, ou, se não houver irregularidades, comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal.

§ 5º O Gestor do contrato realizará o recebimento definitivo e a liquidação da nota fiscal.

**CLÁUSULA 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (19.1)**

As despesas inerentes ao presente contrato correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) e na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2021NE000xxx emitida em xx.xx.2021.

**CLÁUSULA 17 – DO VALOR (20.1 e Anexos II e III)**

O valor mensal estimado é de R\$ xx,xx (xxxxxxx) perfazendo, para 30 (trinta) meses de contrato, o valor global estimado de R\$ xx,xx (xxxxxxx), conforme tabelas abaixo:

DOS SERVIÇOS			
SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO ARQUIVO GERAL - TRT COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS			
Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal x 20 meses)
1	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
2	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de login e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
3	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
4	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE DOURADOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
5	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
6	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
7	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
8	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO FÓRUM TRABALHISTA DE TRÊS LAGOAS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
9	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
10	<u>Chamada técnica inicial</u> para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
11	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, <u>por chamada técnica corretiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
12	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, <u>por chamada técnica preventiva</u> , nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE AMAMBAL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
13	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
14	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
15	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
16	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE AQUIDAUANA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
17	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
18	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

			meses}
19	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
20	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE BATAGUASSU, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
21	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
22	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
23	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
24	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CHAPADÃO DO SUL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total Do Serviço (Mensal X 20)
25	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
26	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
27	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
28	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
29	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
30	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
31	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

32	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
----	--	-----------	-----------

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE COXIM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
33	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
34	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
35	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
36	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

	fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.		
--	---	--	--

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
37	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
38	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
39	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
40	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE JARDIM, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>41</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>42</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>43</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>44</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>45</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>46</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>47</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>48</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>49</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>50</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade Estimada para o Período de 20 meses}</b>
<b>51</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>52</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE NOVA ANDRADINA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>53</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>54</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>55</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>56</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>57</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>58</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>59</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>60</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE PONTA PORÃ, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>61</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>62</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>63</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>64</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE RIO BRILHANTE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>65</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>66</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>67</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>68</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
<b>69</b>	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
<b>70</b>	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
<b>71</b>	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
<b>72</b>	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE CASSILÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do serviço de monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
73	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
74	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
75	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
76	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE SIDROLÂNDIA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
------	---	--------------	--------------------------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

77	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
78	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
79	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
80	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE COSTA RICA, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Monitoramento</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total do Serviço (Mensal X 20)</b>
81	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>Item</b>	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

		inicial	
82	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas englobando cerca elétrica, sensores e demais dispositivos e, se necessária, a adequação e organização da fiação e de fonte de alimentação. Com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica corretiva</b>	<b>Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}</b>
83	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	<b>Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva</b>	<b>Valor de uma chamada técnica preventiva</b>	<b>Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)</b>
84	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE RIBAS DO RIO PARDO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
85	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,x	R\$ xx,xx
Item	<b>Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial</b>	<b>Valor de uma chamada técnica inicial</b>	<b>Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)</b>
86	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
87	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
88	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

**SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO NO PRÉDIO DO POSTO AVANÇADO DE MARACAJU, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS**

Item	Especificação do Serviço de Monitoramento	Valor Mensal	Valor Total do Serviço (Mensal X 20)
89	Monitoramento dos sistemas eletrônicos de segurança com atendente de deslocamento desarmado, se necessário.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Chamada Técnica Inicial	Valor de uma chamada técnica inicial	Valor Total (Valor de uma chamada técnica inicial)
90	Chamada técnica inicial para configuração da central de alarme e de suas zonas de monitoramento, teste de conexão da central de cerca elétrica com a central de alarme; cadastramento de <i>login</i> e senhas dos usuários; conexão do sistema com a central da contratada, testes de ativação e disparos em todos os sistemas	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

Item	Especificação do Serviço de Manutenção Corretiva	Valor de uma chamada técnica corretiva	Valor Total Estimado (Valor chamada técnica corretiva x 7*) {* Quantidade estimada para o período de 20 meses}
91	Serviços de reparo e manutenção corretiva, quando necessária, por chamada técnica corretiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
Item	Especificação do Serviço de Manutenção Preventiva	Valor de uma chamada técnica preventiva	Valor Total (Valor chamada técnica preventiva)
92	Serviços de manutenção preventiva englobando testes em todo o sistema, por chamada técnica preventiva, nos sistemas eletrônicos de segurança (centrais de alarme / cerca elétrica / CFTV), com fornecimento de peças novas e originais, quando necessária a substituição. Periodicidade: 1 vez, entre 1º e 19 de dezembro de 2021.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx

<b>VALOR TOTAL (SERVIÇOS)</b>	R\$ xx,xx
-------------------------------	-----------

DAS PEÇAS					
Item	Qty	Peças	Unidade	Preço Médio Unitário	Preço Total
93	46	Bateria de chumbo selada 12v, 7A, para sistema de alarme, cerca e CFTV.	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
94	23	Central alarme com teclado incluso - Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular; Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores; Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS; 3 saídas PGM programáveis; Conexão com até 128 dispositivos sem fio; Supervisão contra corte e curto-circuito na sirene; carregador inteligente de bateria; buffer com 256 eventos com data e hora; número de dispositivo de barramento BUS 4, proteção e supervisão no barramento BUS; distancia entre a central e o dispositivo BUS, 100m; número de zonas com fio: até 64 (6 expansores); número de zonas na placa mínimo 8 no modo duplicado; número de zonas por teclado: 2; número de zonas sem fio: 48 (módulo sem fio); Número	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

		<p>memória para discagem: 8 com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento 1 Download/upload 5 pessoais); Modo de discagem DTMF; Detecção de corte de linha telefônica; Protocolo de comunicação Contact ID, Proteção de entrada de linha telefônica Protetor a Gás e PTC; Teste periódico Programável em horas ou agendada por horário; Software para download e upload plataforma Windows de forma gratuita; Número de memória para envio de eventos via IP 2 destinos, fixos ou dinâmicos; Base de velocidade 0/10Mbps; Base do protocolo TCP/IP; Consumo de banda &lt; 1 KB por evento; Teste periódico comunicação Ethernet: Programado em minutos. Mínimo de 1 minuto. Comunicação GSM (GPRS e SMS: 2 vias IP e 5 números SMS.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, ou equipamento compatível com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.</p>			
95	23	<p>Central de Cerca Elétrica - » Capacidade de 5000m lineares de fio; Habilita/desabilita o choque através de controle remoto; conexão com até 30 dispositivos sem fio com modulação OOK; Tempo de acionamento de sirene programável; Monitoramento de alta tensão, violação da cerca, AC/DC e de sensores; Permite interligação com centrais de alarmes e sirenes; Carregador de bateria flutuante com proteção contra curto-circuito e inversão de polaridade; Intervalo entre pulsos elétricos de 1 segundo; Módulo de alta tensão (Tensão de saída com jumper posição baixa 16.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição média 18.000 V pulsativos, +/- 5% Com jumper posição alta 20.000 V pulsativos, +/- 5%); Saída 12 Vdc para sirene; Proteção contra penetração de líquidos IPX4; » Saída LED para visualização de arme e desarme; 2 saídas para monitoramento (controle pela central de alarme de ativação e desativação), Consumo em 115 – 230 Vac 4,5W.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> High Power ELC 5002 Intelbrás, ou equipamento compatível com o a Central de Alarme AMT 4010 Smart que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
96	23	<p>Expansor de zonas monitoráveis - Quantidade de Zonas: 8; Detecção de tamper; Detecção de curto-circuito; Barramento AB (RS485); saída auxiliar; Distância máxima com a central 1 km;</p> <p><b>Modelo de referência:</b> 4008 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás,</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

		que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.			
97	23	<p>Modulo GPRS e ethernet - Tensão de alimentação 12 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a50 °C; Umidade relativa do ar Até 90%; Velocidade 10 Mbps; Quantidade de servidores de destino 2; Quantidade de SIM Card 2; Função DHCP; Antena Externa de 0 dBi; Teste de link programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Protocolo TCP/IP; Software programação AMT Remoto, gratuito e disponível para Windows; Teste periódico programado em minutos e o mínimo de 1 minuto; Envio de eventos para o Receptor IP</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XEG 4000 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
98	4	<p>Teclado - Tensão de alimentação 9V até 16V Consumo 100 mA Temperatura de operação -10 a50 °C, umidade relativa do ar de 90% Possui tamper: sim. Quantidade de zonas 2 Barramento T1T2 e RS845 Topologia de ligação Estrela para T1T2 e cascata para RS485 Distância máxima com a central 100m para T1T2 e 1km para RS485</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XEG 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
99	1	<p>Módulo de comunicação sem fio com a central de alarme - Alcance de até 100 metros em campo aberto; Recepção de até 128 dispositivos (sensores e controle remoto); Reconhecimento de até 62 usuários pelo controle remoto; Frequência de operação de 433,92 MHz com tecnologia Smart Code (código fixo – 24 bits); Conexão de longo alcance através de barramento AB (RS485) e através de barramento T1,T2 (RS232); Alimentação 12 Vdc</p> <p><b>Modelo de referência:</b> XAR 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
100	7	<p>Controle remoto com bateria - Acionamento 3 botões independentes (com antitravamento de teclas); Alcance RF 100 m sem obstáculo; Frequência 433,92 MHz; ressonador SAW Taxa de transmissão 1,886 Kbps; Modulação</p>	Unid.		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

		FSK/OOK Alimentação Bateria de Lítio 3Vdc CR2032; Encoder HT 6P20 (código fixo); cor preta. <b>Modelo de referência:</b> XAC 4000 Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.		R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
101	27	Conector P4 elet. macho com borne	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
102	70	<b>Conversor de Vídeo tipo Balun</b> Entrada do sinal de vídeo (conector de engate rápido: 1; Saída de vídeo (BNC fêmea):1, Alcance com tecnologia analógica: 400 metros; Alcance com imagem P&B (analógico): 600 metros; Alcance com tecnologia HDCVI: 350 metros (720p) e 200 metros (1080p); Alcance com tecnologia HDTV: 200 metros (720p) Alcance com tecnologia AHD: 250 metros (720p); Proteção da entrada/saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us. IEC61000-45 Filtro contra ruídos e interferências: Sim; Vídeo   Impedância: UTP: 100 O Cabo coaxial: 75 O; Padrão de vídeo: NTSC; Temperatura de operação: 10 °C a 50 °C; Dimensões do gabinete: (L x P x A)50 x 16 x 16 mm; Peso: 0,020 kg <b>Modelo de Referencia:</b> Balun Passivo XBP 402 HD	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
103	11	Fonte 12v 10A colméia estabilizada	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
104	41	Sensor de presença Passivo IVP Interno – Ângulo de cobertura: 110°; Alcance de detecção do infravermelho: 12 metros Alcance de detecção do micro-ondas: 12 metros; Frequência do micro-ondas: 10,5 GHz; Look down; Chave antivolação; Quantidade de pirossensores: 1 ; Pirossensor duplo; Altura de instalação recomendada: 2,1 a 2,2m;Tempo de estabilização: 60 segundos; Níveis de sensibilidade: 2 de IR e MW escalonável; Compensação de temperatura;Saída de alarme: NF/NA; Consumo: ≤ 30 mA; Tensão de alimentação: 9 a 16 Vdc; Temperatura de operação -10 a50 °C <b>Modelo de referência:</b> IVP 3000 MW Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
105	14	Sensor ativo IVA Duplo - Distância de 70m entre transmissor e receptor; Proteção UV; Ajuste por mira; Ajuste fino por tensão; Função tamper; Alcance Externo: 70	Unid.		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

		<p>m110 m; Alcance Interno: 190 m310 m; Características do feixe: Duplo feixe infravermelho pulsado; Detecção por obstrução simultânea do feixe; Tempo de resposta: 50 – 1400 ms; Período de alarme: = 1.5s dependendo do tempo de obstrução do feixe; Saída de alarme (relé): Saída de relé configurável NA/NF (Form C – AC/ DC: 30 V e 0,5 A); Tensão de alimentação DC: 12 – 24 V AC: 11~18 V; Consumo de corrente = 55 mA @ + 12VDC = 55 mA @ + 11VAC = 65 mA @ + 12VDC = 65 mA @ + 11VAC; Temperatura de operação: -10° a 55°C; Chave anti-violação (tamper): N.C. (normalmente fechado), abre quando a tampa é removida; Ajuste do eixo óptico: ±12° vertical; ±90° horizontal; Grau de proteção: IP54; Cor: Preto <b>Modelo de referência:</b> sensor de Barreira Ativa Duplo Feixe IVA 3070 X Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás.</p>		R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
106	14	<p>Sensor de abertura magnético com fio - Acabamento discreto e resistente a impactos; GAP de abertura de 40 mm; Material anticorrosivo; Composto por cabo flexível de alta resistência; Aplicação Portas e janelas de metal, vidro ou madeira; Método de detecção Campo magnético GAP de acionamento 40 mm; ± 10% GAP de segurança ≤ 25 mm ± 10%; Ambiente de instalação Interno e externo; Proteção anti-UV; Saída de alarme NF; Temperatura de operação - 10°C a 50°C; Tensão máxima na saída de alarme 100 V; Corrente máxima 500 mA; Características mecânicas Dimensões do Reed switch (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Dimensões do Imã (L x A x P) 50 x 20 x 10 mm Peso Bruto 99,5 g; Cor Cinza; Tipo case/material Liga de zinco <b>Modelo de referência:</b> XAS Porta de Aço Mini Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
		<p>Sensor Infravermelho Passivo sem fio - com bateria inclusa. Tecnologia digital de detecção microprocessada; 2 níveis de sensibilidade; 2 modos de operação, CONT (Contínuo) e ECON (Econômico); 2 tipos de modulação OOK e FSK; Sensor de nível da bateria</p>			



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

107	7	<p>Não necessita articulador para instalação na parede; Infravermelho passivo com duplo elemento; Acionamento por detecção de movimento; Alimentação: bateria de LITHIUM 3VCC – CR123A; Cobertura: Grande angular 115°; Alcance de Detecção: 12m; Temp. Oper.: 0° a 40°.</p> <p>Frequência de transmissão: 433,92 MHz Modulação: FSK, OOK.</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Sensor IVP 4000 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
108	7	<p>Sensor magnético de abertura de porta e janela sem fio com bateria inclusa.</p> <p>2 tipos de modulação (OOK e FSK); Indicação de bateria baixa; Bateria de lítio de longa duração; Reed switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 MHz-HT6P20; Alimentação 3 VDC; Temperatura de operação -10 a +50 °C; Detecção Reed Switch SMD; Frequência de transmissão 433,92 MHz, Codificador HT6P20; Alcance RF 100 metros em área livre de barreira; Dimensões: Peso: 0,15 Kg; Largura: 4 cm; Altura: 2 cm; Profundidade: 7 cm</p> <p><b>Modelo de referência:</b> Sensor XAS 4010 Smart Intelbrás ou equipamento compatível com o equipamento Central de Alarme AMT 4010 SMART Intelbrás, que integrará com o sistema CFTV multi HD da Intelbrás por meio de equipamento Multi-Box Intelbrás</p>	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
109	1100	Fio de aço 0,90mm	M	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
110	100	Haste barra chata 1 metro 6 isoladores	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
111	67	Haste cantoneira 1 metro 12 isoladores	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
112	14	Haste estrela 1metro com 6 isoladores	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
113	134	Isolador branco grosso	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
114	335	Placa de alerta para cerca elétrica	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
115	7	Sirene piezo branca DNI	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
116	335	Cabo dois pares 4x50	M	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
117	500	Cabo UTP 4 pares CAT5E	M	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
118	7	Fita dupla face	M	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
119	67	Abraçadeira tipo D	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
120	67	Unidut ¾ PVC	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
121	270	Bucha 6 mm para parede	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
122	270	Parafuso 6 mm parede	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
123	21	Canaleta PVC 20 mmx10 mmx2m	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
124	134	Conduite corrugado ¾, preto antichama	M	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
125	29	Eletroduto PVC ¾	M	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
126	14	Curva PVC ¾	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

127	17	Caixa Box PVC 2x4 com 4 saídas, com tampa.	Unid.	R\$ xx,xx	R\$ xx,xx
<b>VALOR TOTAL DAS PEÇAS</b>				<b>R\$ xx,xx</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS</b>				<b>R\$ xx,xx</b>	

**CLÁUSULA 18 – DO PAGAMENTO (21.1 a 21.6)**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio do documento OB - Ordem Bancária, do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, enviado ao Banco do Brasil, instituição bancária responsável pela operacionalização do pagamento de valores dos órgãos federais, para crédito na conta indicada pela CONTRATADA, a qual deverá, obrigatoriamente, ser de sua titularidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a liquidação da nota fiscal referente à prestação dos serviços de monitoramento e das chamadas técnicas efetivamente realizadas, bem como da substituição das peças, observado que deverão ser emitidas notas distintas para peças e serviços, as quais dar-se-ão no mês subsequente ao da competência.

§ 1º A CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente, com as notas fiscais, as ordens de serviços e os relatórios das chamadas técnicas, quando houver, referentes aos serviços executados no mês de competência.

§ 2º O Gestor deverá providenciar a liquidação na nota fiscal/fatura e encaminhar em tempo hábil para que o pagamento seja efetuado no prazo estabelecido *caput* desta cláusula.

§ 3º Havendo erro no documento fiscal ou outra circunstância que desaprove a liquidação das despesas, o prazo passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o CONTRATANTE, inclusive moratório.

§ 4º Quando cabível, sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao Imposto sobre a Renda, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, à Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e à Contribuição para o PIS/PASEP, conforme disposição legal. Os impostos a serem retidos deverão ser especificados no corpo da nota fiscal, de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 5º Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) para não sofrer a retenção na fonte dos valores acima citados, deverá apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção conforme disposição legal.

**CLÁUSULA 19 – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA (22.1)**

No caso de eventual atraso de pagamento, ocasionado por negligência por parte do CONTRATANTE, devidamente comprovada, e desde que tal fato não seja motivo de força maior, o valor devido será acrescido de atualização financeira, apurada a partir do término do prazo estabelecido para



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

pagamento até a data de efetiva quitação, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

365

$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA 20 – DO REAJUSTE DOS PREÇOS (24.1 a 24.2)**

Poderá haver reajustamento anual dos preços para as parcelas do contrato de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da apresentação em proposta.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro reajuste efetuado, o interregno de 12 (doze) meses será contado da data de início dos efeitos financeiros do reajuste anterior.

§ 2º A incidência dos efeitos financeiros do reajuste está limitada ao período retroativo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da solicitação pela CONTRATADA, observado os limites temporais a que se referem o *caput* e § 1º desta cláusula.

**CLÁUSULA 21 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (23.1 a 21.3)**

Poderá ser admitida a alteração do preço contratado, para fins de restabelecimento da relação pactuada inicialmente entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º As eventuais solicitações deverão se fazer acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu



Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

impacto nos custos do contrato, mediante a comprovação dos preços praticados no mercado, devendo ser observada a vantagem financeira ofertada por ocasião da licitação.

§ 2º A demonstração analítica será apresentada em conformidade com a Planilha de Custos e Formação de Preços utilizada para a contratação.

**CLÁUSULA 22 – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO (25.1 a 25.7)**

Em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE designará, por meio de Portaria, servidor(es) para a gestão e a fiscalização da contratação, bem como, se necessário, servidor(es) para auxílio na fiscalização.

§ 1º As atribuições do Fiscal estão descritas na Seção V do Manual de Fiscalização do CONTRATANTE, regulamentado pela Portaria TRT/GP nº 226/2018 e disponível no portal do CONTRATANTE (<http://trt24.jus.br/web/guest/manual-de-fiscalizacao>).

§ 2º Tanto o Gestor quanto o Fiscal atuarão em conjunto no acompanhamento e fiscalização da contratação, incumbindo especificamente ao fiscal o acompanhamento do cumprimento das obrigações pela CONTRATADA e ao gestor a liquidação das notas fiscais/faturas.

§ 3º A existência de fiscalização por parte do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades no cumprimento das obrigações assumidas, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

§ 4º Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais e/ou pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, por intermédio do Fiscal do contrato.

§ 5º O Fiscal do contrato pode sustar qualquer entrega de material e/ou execução do trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária, devendo comunicar o fato de imediato ao Gestor.

§ 6º A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade decorrente de má execução da contratação, inclusive por defeito ou inadequação do produto fornecido.

**CLÁUSULA 23 – DAS PENALIDADES (26.1 a 26.14)**

A inexecução, total ou parcial, da contratação poderá acarretar, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções, além do ressarcimento de eventual prejuízo causado ao CONTRATANTE:

I - advertência, nos casos em que não caiba aplicação de penalidades pecuniárias;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da inadimplência da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020  
Pregão Eletrônico nº xx/2021  
Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

III - multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

IV - impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos dos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 49 do Decreto nº 10.024/2019.

§ 1º A CONTRATADA também estará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia que ultrapassar o prazo estabelecido neste instrumento para o início da prestação dos serviços contratados, limitado a 10% (dez por cento) do correspondente valor, o que não impedirá, a critério do CONTRATANTE, a aplicação das demais sanções legais cabíveis.

§ 2º As multas por inexecução parcial ou total da contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, bem como com a multa pelo atraso na entrega do objeto.

§ 3º Ocorrendo atraso na entrega do objeto ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas nos artigos 87, § 2º e 109, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666/1993.

§ 4º Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 5º A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção "Transparência") e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.

§ 6º A proponente é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

§ 7º A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 8º Para efeito da aplicação de multa pelo descumprimento das condições contratuais, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo, sendo que o montante da multa, no período mensal, não excederá o limite de 15% (quinze por cento) do valor MENSAL do contrato:

**TABELA 1**

<b>INFRAÇÃO</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Grau</b>
01	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer indivíduo; por ocorrência e por dia;	6
02	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, sem que tenha havido solicitação do Contratante; por ocorrência e por dia.	5



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

03	Deixar de atender às chamadas de manutenção corretiva no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.	4
04	Deixar de atender às chamadas para sanar defeitos nos equipamentos, no prazo contratual, nas unidades abrangidas pelo contrato, objetivando restituir as condições-padrão de operação dos equipamentos; por ocorrência e por dia.	4
05	Deixar de resolver o defeito na hipótese de impossibilidade de sanar o problema na primeira visita, de acordo com os motivos relatados pelo responsável técnico, por escrito, depois de fixado o prazo para conserto, no limite de 2 (dois) dias, contados do atendimento da chamada técnica, por ocorrência e por dia.	3
06	Executar serviço sem autorização expressa da Fiscalização; por ocorrência.	3
07	Executar serviço sem a utilização de equipamento de proteção individual ou coletiva, quando necessário; por empregado e por ocorrência.	3
08	Deixar de atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho, estabelecidas nos dispositivos legais pertinentes, ou deixar de providenciar os seguros correlatos exigidos em lei. Por ocorrência.	3
09	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização sem motivo justificado; por ocorrência e por dia	2
10	Executar serviço incompleto ou de caráter paliativo sem autorização da Fiscalização, ou deixar de providenciar complementação de serviço; por ocorrência.	2
11	Fornecer informação falsa sobre serviço ou substituir sem autorização materiais, equipamentos, ferramentas e procedimentos; por ocorrência.	2
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2
13	Descumprir prazo previamente estabelecido com a Fiscalização para a execução de serviço; por unidade de tempo definida para determinar o atraso (quantidade de horas, dias, etc.)	2
14	Deixar de iniciar a execução de serviço nos prazos estabelecidos, sem que haja justificativa plausível aceita pelo CONTRATANTE; por ocorrência e por dia.	2
15	Deixar de informar imediatamente a Fiscalização quando houver a necessidade de tomada de medidas pelo Contratante para a resolução de problemas ou saneamento de falhas ou defeitos, como as que envolvem a contratação de serviços extras ou a aquisição de peças, partes ou componentes não abrangidas pelo contrato. Por ocorrência.	2
16	Descumprir qualquer das obrigações constantes dos itens do Edital e de seus anexos ou qualquer cláusula contratual, desde que não discriminadas nesta tabela de infrações, após notificação formal da Fiscalização; por ocorrência.	1
17	Deixar de disponibilizar equipamentos, ferramentas ou quaisquer insumos necessários à realização dos serviços de manutenção que compõem este contrato; por ocorrência.	1
18	Deixar de manter documentação de habilitação atualizada; por item, por mês de atraso e por ocorrência.	1



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

19	Deixar de apresentar qualquer informação ou documentação para a comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA quando solicitada pela Fiscalização; por item, por dia de atraso e por ocorrência.	1
20	Ação ou omissão dolosa pelo preposto ou empregado terceirizado da CONTRATADA sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade.	6
21	Ação ou omissão culposa pelo preposto ou empregado terceirizado da CONTRATADA sobre qualquer equipamento de segurança, quais sejam, câmeras, sensores, sistema da cerca elétrica, central de monitoramento, DVR, nobreak, entre outros, que impossibilitem o pleno funcionamento ou de modo a inutilizar ou anular sua funcionalidade.	1

**TABELA 2**

<b>GRAU</b>	<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
<b>1</b>	0,2% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>2</b>	0,4% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>3</b>	0,7% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>4</b>	1,0% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>5</b>	1,5% do valor ANUAL do CONTRATO
<b>6</b>	2,0% do valor ANUAL do CONTRATO

§ 9º As multas por inexecução parcial ou total do objeto poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções.

§ 10 Ocorrendo atraso na prestação dos serviços ou no caso de inexecução parcial ou total, o valor da multa correspondente será retido do pagamento e concedido prazos para defesa prévia e recurso, observando-se as disposições contidas no artigo 87, § 2º e 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93.

§ 11 Decorridos os prazos de defesa prévia e de recurso e mantida a aplicação da multa, o valor correspondente será imediatamente recolhido à conta do Tesouro Nacional. Em não havendo retenção de pagamento, será emitida a GRU (Guia de Recolhimento da União) para o recolhimento, por parte da empresa, à conta do Tesouro Nacional.

§ 12 A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

§ 13 A atuação irregular da CONTRATADA, no cumprimento das obrigações assumidas, acarretará a anotação das penalidades aplicadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo Eletrônico nº21.185/2020**

**Pregão Eletrônico nº xx/2021**

**Contrato nº xx/2021**

**MINUTA**

– SICAF, e, no caso de impedimento de licitar e de contratar, o registro também na página eletrônica do CONTRATANTE (opção “Transparência”) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, conforme o art. 43, do Decreto nº 8.420/2015.

**CLÁUSULA 24 – DAS DEFESAS PRÉVIAS E DOS RECURSOS (27.1 a 27.3)**

As defesas e os recursos contra punições impostas à CONTRATADA serão regidos pelos artigos 79, 87, 109 e 110 da Lei nº 8.666/1993, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo da apresentação dos originais no prazo legal estabelecido.

§ 1º A apresentação de defesa prévia e recurso administrativo com a utilização de e-mail não exige a CONTRATADA de enviar os originais (em papel), no prazo de até 5 (cinco) dias depois do término do prazo legal.

§ 2º O não envio dos originais no prazo estipulado, ou o envio de originais distintos daqueles apresentados por email, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

**CLÁUSULA 25 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos contratuais em dia de efetivo expediente no CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 26 – DOS AUMENTOS E DAS REDUÇÕES (28.1)**

Fica assegurada à autoridade competente do CONTRATANTE aumentar ou reduzir a quantidade de postos de trabalho prefixada neste contrato, observados os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA 27 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993, podendo a rescisão ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 do mesmo Diploma Legal.

**CLÁUSULA 28 – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste contrato, que indicará o nome dos contratantes, o objeto, o valor e a vigência da contratação, para publicação, às suas expensas, no Diário Oficial da União.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**

**CLÁUSULA 29 – DO FORO**

Fica eleito o foro de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

**CLÁUSULA 30 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (29.1 e 29.3)**

Declararam as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação nesta contratação implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, xx de xxxx de 2021.

\_\_\_\_\_  
GERSON MARTINS DE OLIVEIRA  
TRT da 24ª Região

\_\_\_\_\_  
XXXXX  
XXXX

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Processo Eletrônico nº21.185/2020

Pregão Eletrônico nº xx/2021

Contrato nº xx/2021

**MINUTA**  
ANEXO I DO CONTRATO

DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA EXISTENTES EM CADA LOCALIDADE				
Localidade		Cerca elétrica	Quantidade de teclados	Quantidade de sensores instalados, conforme informação Diretor e/ou contratado.
Arquivo		Não	2	8 sensores
Fórum	Dourados	Sim. 6 fios.	1	36 sensores presença e sensores magnéticos nos portões
	Três Lagoas	Sim. 6 fios.	1	18 sensores de presença, 1 sensor magnético
Vara do Trabalho	Amambai	Sim. 6 fios	1	17 sensores de presença
	Aquidauana	Sim. 6 fios	1	18 sensores presença
	Bataguassu	Sim 6 fios	1	8 sensores de presença
	Chapadão do Sul	Não há cerca	1	7 sensores de presença, 1 sensor magnético
	Corumbá	Sim. 6 fios	1	14 sensores, 2 sensores magnéticos
	Coxim	Sim. 6 fios	1	14 sensores , 1 sensor outro
	Fátima do Sul	Não	1	13 sensores de presença , 1 sensor magnético
	Jardim	Há sistema IVA de controle de invasão (7 pares)	1	16 sensores de presença, 3 sensores externo IVA (muro)
	Mundo Novo	Sim. 6 fios.	1	17 sensores
	Naviraí	Sim. 6 fios	1	9 sensores de presença
	Nova Andradina	6 fios	1	15 sensores de presença
	Paranaíba	6 fios	1	1 sensor magnético, 14 sensores
	Ponta Porã	6 fios	1	12 sensores
	Rio Brillhante	6 fios.	1	17 sensores
São Gabriel do Oeste	6 fios	1	15 sensores	
Posto Avançado	Cassilândia	6 fios	1	12 sensores presença
Vara Itinerante	Sidrolândia	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores presença, 1 magnético
	Costa Rica	Apenas sala dentro de imóvel	1	3 sensores presença, 1 outro sensor
	Ribas do Rio Pardo	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores IVP
	Maracaju	Apenas sala dentro de imóvel	1	4 sensores